

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020 • Nº 7.083 • 52 Páginas

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 0109 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2020-GSI/GEA,

#### RESOLVE:

Designar o CEL QOCBM **Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7082, de 13/01/2020.

HASH: 2020-0114-0002-4213

### DECRETO Nº 0124 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre as normas de transição de que trata o artigo 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 340101.2019.00046-GCG/PMAP,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado, em relação aos Policiais e Bombeiros militares do Estado do Amapá, que a data prevista no art. 24-F e no caput do art. 24-G, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, seja estendida para 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Os efeitos da autorização de que trata o caput deste artigo retroagirão à data de publicação da Lei

Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4206

### DECRETO Nº 0125 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear **Cleber Alfaia de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4216

### DECRETO Nº 0126 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

Nomear **Marcelino da Rocha Flexa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0086455-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal e Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4215

### **DECRETO Nº 0127 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3932/2019-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4855, de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7040, de 08 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lorena Redig de Andrade dos Santos	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário	CDS-3
Darlyane Simone da Costa Ribeiro	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1

Leia-se:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lorena Redig de Andrade	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário	CDS-3
Darlyane Simony da Costa Ribeiro	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4214

### **DECRETO Nº 0128 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4004/2019-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o **SD QPPMC Gabriel Ribeiro Feitosa** do cargo em comissão de Motorista Oficial/Gabinete, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4217

### **DECRETO Nº 0129 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4004/2019-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **1º SGT QPPME Alfredo Alex Dias Alves** para exercer o cargo em comissão de Motorista Oficial/Gabinete, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21 de junho de 2018, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4218

### **DECRETO Nº 0130 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4016/2019-GAB/PGE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edna Sabóia da Silva de Oliveira	Responsável Técnico Nível II - Adminis-trativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2

Ângela Cristina Freires Negreiros	Responsável Técnico	Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Felipe Duarte de Freitas Oliveira	Responsável por Atividade	Nível III/ Procuradoria Judicial	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4219

#### DECRETO Nº 0131 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4006/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Exonerar **Larissa Ferreira Alves** do cargo em comissão de Secretário Por Atividade Nível III/Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4220

#### DECRETO Nº 0132 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4006/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Nomear **Jamille Mirian Souza Nunes Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Por Atividade Nível III/Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4223

#### DECRETO Nº 0133 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4013/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jairo Palmerin Cavalcante** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4224

#### DECRETO Nº 0134 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4013/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Nomear **Dorivaldo Pinto Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4234

#### DECRETO Nº 0135 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4014/2019-GAB/PGE,

#### RESOLVE:

Nomear **Luciane da Costa Monteverde** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4236

#### DECRETO Nº 0136 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2020-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Maria do Carmo Costa Góes** do cargo em comissão de Gerente da Casa-Abrigo Fátima Diniz do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4221

**DECRETO Nº 0137 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2020-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear **Erika Sousa Amim** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Casa-Abrigo Fátima Diniz do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4237

**DECRETO Nº 0138 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0032/2020 GAB - PRODAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rodrigo Dias Mota Calilo** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4227

**DECRETO Nº 0139 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2020 - GAB IPEM/AP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Katiane Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4228

**DECRETO Nº 0140 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2020-GAB/JUCAP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **João Victor Nascimento da Silva** do cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, Código FGS-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4229

**DECRETO Nº 0141 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1078/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Exonerar **José Maria Góes da Silva Filho** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código 50% do FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4230

**DECRETO Nº 0142 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1078/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Nomear **Nicole Sobrinho Ferreira de Castro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código 50% do FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4231

**DECRETO Nº 0143 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1079/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nicole Sobrinho Ferreira de Castro** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4238

**DECRETO Nº 0144 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1079/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Nomear **Rejane Karla Mont'Alverne de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4239

**DECRETO Nº 0145 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1015/2019-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Nomear **José Maria Ferreira de Araújo**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete, Código FGI-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4240

**DECRETO Nº 0146 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6072/2019-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 16 de dezembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Eduardo Dias e Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-3
Walter Soares de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-3
Carmen Sheila Coimbra Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-3
Pedro Henrique Maia Costa	Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-4
Mário Gleydson Magalhães Pantoja	Assessor Técnico Nível II - Contratos/ Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/ Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0114-0002-4232

**DECRETO Nº 0147 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6072/2019-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 16 de dezembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sandro Fábio Fernandes Freire	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-3
Walter Soares de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-3
Daniel Sarges de Moraes	Assessor Técnico Nível II - Contratos/ Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/ Núcleo de Contratos e Compras/ Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4241

**DECRETO Nº 0148 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6072/2019-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Nomear **José Marlúcio Alcântara de Almeida**, Secretário Adjunto de Logística, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4242

**DECRETO Nº 0149 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0667.0001/2020-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 20 a 27 de janeiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4243

**DECRETO Nº 0150 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0667.0001/2020-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Designar **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 27 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0114-0002-4244

**PORTARI Nº 006/2020-GAB/GOV**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2020-CG,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **RENATA BARBOSA MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-3, **ANNE TÁVORA DE ARAUJO**, Assessor Especial Nível III/ASSESP, Código CDS-3 e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jarí-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de dar apoio as ações de articulação, mobilização e acompanhamento quando da realização de eventos, solenidade, visitas técnicas e

inauguração naqueles municípios, no período de 10 a 13.01.2020.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador em Exercício

Decreto nº 0074, de 07.01.2020

HASH: 2020-0114-0002-4150

## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº016/2020 –

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de proposta orçamentária para o ano de 2021 e a necessidade de munir o Defensor Público-Geral de elementos para as discussões orçamentárias no âmbito do Conselho de Gestão Fiscal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir **GRUPO DE TRABALHO** com o objetivo de colher elementos e dados financeiros a fim de subsidiar o Defensor Público-Geral na elaboração do planejamento estratégico de crescimento da Defensoria Pública e da proposta orçamentária para o ano de 2021.

**Art. 2º** - O Grupo de trabalho será supervisionado pelo Defensor Público Auxiliar da Defensoria Geral e atuará em parceria com a Coordenadoria de Planejamento, Departamento de Finanças e com o Departamento de Contabilidade da Defensoria Pública.

**Art. 3º** - O Grupo de trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, devendo apresentar ao Defensor Público-Geral, até o dia 30/03/2020, o esboço do projeto e relatório minucioso e circunstanciado dos trabalhos realizados.

**Art. 4º** - O grupo de trabalho será composto pelos Defensores Públicos Giovanna Burgos Ribeiro da Penha de Oliveira, Igor Valente Giusti, Juliana Paranhos de Melo, Lauro Miyasato Júnior, Luciana Montenegro Matos, Pedro Pedigoni Gonçalves, Rebeca Rocha Ramos, Thiago

Santos Lima e Zélia Moraes da Silva.

**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0114-0002-4166

## Polícia Civil

### ERRATA DA PORTARIA N.º 009/2020-DGPC

Publicada no Diário Oficial n.º 7.082, do dia 13 de Janeiro de 2020, referente à SAD n.º 013/2019-DGPC. Alterar

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 009/2019-DGPC.

#### LEIA-SE:

PORTARIA N.º 009/2020-DGPC.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0114-0002-4170

### PORTARIA Nº 001/2020 – CGPC

A Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá cumprindo atribuições previstas no artigo 18, inciso II, parte final, da Lei estadual 883/2005, e conforme o que prescreve os artigos 2º, 8º e 9º da Resolução 001/2019-CSPC de 09.08.2019, combinado com o artigo 13, § 1º, da IN 004/2019, de 12.08.2019 da CGPC/AP, torna pública a composição das Comissões de Avaliação da 1ª Fase do Estágio Probatório dos Policiais Cívicos que ingressaram na Instituição no ano de 2018, conforme quadro abaixo, NOTIFICANDO-OS a partir da publicação da presente portaria para, no prazo de 30 dias úteis, tomarem ciência, junto a seus avaliadores, das notas a si atribuídas.

COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DPI

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-DGPC	
COMISSÃO	Del. Sandro Simey Torrinha da Silva
	Del. Ruben dos Santos Neves Junior
	Del. Vítor Crispin Vinagre
SERVIDOR A SER AVALIADO	

CARGO	NOME
Delegado	Pedro Manoel Quaresma da C. Coelho Vergara

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá, 08 de Janeiro de 2020.  
Francisco Sávio Alves Pinto  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor Geral  
HASH: 2020-0114-0002-4149

#### **PORTARIA N.º 012/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018

c/c artigos 143 e seguintes, da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 011/2020-DGPC, publicada no DOE Nº 7082 de 13 de Janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2020-0114-0002-4167

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**





## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 051/2020 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO DEFENAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA DEFENAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para comparecer à Posse que ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2020, às 15h, no Palácio do Setentrião, localizado na Rua General Rondon, 259, bairro central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

### EDITAL Nº 051/2020 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO DEFENAP

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
67	RENATA GUERRA PERNAMBUCO

HASH: 2020-0114-0002-4179

### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO REAL DE BEM PÚBLICO DE FORMA GRATUITA Nº 001/2020 - SEAD

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente instrumento encontra suporte no Art. 23, I, da Constituição Federal, Art. 17, §2º, I da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações posteriores, bem como, em outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado no presente instrumento, para atender e dar consecução, o Governo do Estado do Amapá estabelece parceria

em favor da Prefeitura Municipal de Macapá, Prodoc nº 130101.0068.1038.2785/2019, Parecer Jurídico nº 001/2020 – PPAM/PGE.

**OBJETO:** O objeto deste instrumento é a CONCESSÃO de uma área pertencente ao Estado do Amapá, localizado à Rua João Almeida do Nascimento, Tombo GEA nº 2143, Bairro Pantanal, Cidade de Macapá, sob Matrícula Cartorária nº 3376, Livro 01, Fls. 02.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Concessão terá o prazo de 20 (vinte) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
CONCEDENTE  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Prefeito do Município de Macapá  
CONCESSIONÁRIO  
HASH: 2020-0114-0002-4207

### PORTARIA Nº 014/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 836/09-2019-CGP/SEAD, de 09/09/2019, que **concedeu 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** ao servidor **PAULINO ROCHA BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula, 0061401-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/10 a 29/12/2019, referente ao quinquênio 08/04/2007 a 06/04/2012.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0114-0002-4159

### PORTARIA Nº 021/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Alana Caroline Arrelia da Silva**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0106686-2-01  
QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017  
PERÍODO(S) : 08/03 a 05/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0159/2020.

SERVIDOR(A) : **Clemerson Guedes Monteiro**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0114752-8-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0160/2020

SERVIDOR(A) : **Hugo Amaury Santos da Silva**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0106585-8-01  
QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0155/2020

SERVIDOR(A) : **George Michel Assunção Salvador**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0114900-8-01  
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/10/2020 e 01 a 30/01/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0156/2020

SERVIDOR(A) : **Iandson Fonseca de Almeida**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0084216-8-01  
QUINQUENIO : 16/12/2010 a 15/12/2015  
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0154/2020

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2020-0114-0002-4157

#### **PORTARIA Nº 022/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio**

**por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Tatiane Homobono Silva**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0057880-0-01  
QUINQUENIO : 15/02/2013 a 14/02/2018  
PERÍODO(S) : 15/03 a 12/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0146/2020.

SERVIDOR(A) : **Silvio de Oliveira e Silva Filho**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0057719-7-01  
QUINQUENIO : 02/02/2013 a 01/02/2018  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0149/2020

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2020-0114-0002-4156

#### **PORTARIA Nº 023/01-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Maria Augusta de Souza Lopes**  
CARGO : Analista de Finanças e Controle  
MATRICULA : 0033462-6-01  
QUINQUENIO : 17/07/2009 a 16/07/2014  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06, 06/07 a 04/08 e 08/11 a 07/12/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12530/2019

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0114-0002-4158

#### **PORTARIA Nº 017/2020 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0284.0017/2019,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **José Otávio Marques Picanço**, que respondeu pela chefia da Unidade de Normas/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Suzy Pereira do Nascimento**, que se encontrava afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 06/12/2019 a 04/01/2020.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4190

**PORTARIA Nº 018/2020 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0287.0002/2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Fernando Ferreira Pantoja**, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível I/UCCL/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Angela Maria Gomes Tavares**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4187

**PORTARIA Nº 019/2020 – SEAD.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.6837/2019, resolve,

**REMOVER:**

Servidor : **Manoel Luis Melo de Oliveira**  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 0049790-8-01  
Quadro: Estadual  
Da: Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP  
Para: Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4196

**PORTARIA Nº 020/2020 – SEAD.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0313.0001/2020,

**RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **ALINE FERREIRA VAZ**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 00112435-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4201

**PORTARIA Nº 021/2020 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021351-07.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3536951/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2008					
Nº	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
1	0091676-5	FABIANO	CARMO DO	1ª/V	1ª/VI
		NASCIMENTO			

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4197

**PORTARIA Nº 022/2020 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0023777-89.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3538770/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	
1	0091412-6	ANDREIA DA SILVA PAIXÃO BRASIL	1ª/V	1ª/VI

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0114-0002-4198

**Secretaria de Segurança****PORTARIA Nº 03/2020 – GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5534/2019 de 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Decisão do Exmo. Sr. Subprocurador - Geral do Estado do Amapá, Dr. Thiago Lima Albuquerque, que homologa com ressalvas o Parecer Jurídico nº 671/2019-PLCC/PGE/AP, Fls 160/165, exarado nos autos do Processo nº 28580.326/2017 – SEJUSP, cujo objeto é a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento apuratório a fim de averiguar fatos, identificar os servidores que deram possíveis causas à contratação da empresa A. N. GOMES - EPP, CNPJ nº 34.642.561/001-06, Contrato nº 08/2018 – SEJUSP fora dos parâmetros da lei de licitações e contratos públicos,

bem como atribuir responsabilidades aos autores de tais ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 07/2020 – CORREGEDORIA/SEJUP para averiguar fatos, identificar os servidores que deram possíveis causas à contratação da empresa A. N. GOMES - EPP, CNPJ nº 34.642.561/001-06, Contrato nº 08/2018 – SEJUSP, fora dos parâmetros da lei de licitações e contratos públicos, e a prestação de serviços fora da vigência contratual, bem como atribuir responsabilidades aos autores de tais ações.

**Art. 2º** - NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores **CAP BM Alisson Manoel Cardoso Vanzeler**, na qualidade de Presidente Sindicante, o Agente de Polícia Civil **Frank Willian Costa Vasconcelos**, na qualidade de Escrivão, e o **TEN PM Kleicy Luiz de Melo Pantoja**, na qualidade de membro.

**Art. 3º** - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
José Jucá de Mont'Alverne Neto - CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e  
Segurança Pública, em exercício  
HASH: 2020-0114-0002-4245

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades****RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2019-SDC**

PROCESSO Nº 2000.0104/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.

**OBJETO:** Serviços de Limpeza Pública no Município do Amapá.

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento das Cidades Decidiu Rescindir, a partir do dia 30/12/2019 o Convênio nº 024/2019, no valor total de **R\$ 230.099,56 (Duzentos e trinta mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)** sendo **R\$ 228.207,90 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e sete reais e noventa centavos)**,

recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II – **R\$ 1.891,66 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, relativos à Contrapartida do Município de Amapá.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.451.0450 1.273 Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos Programa de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (107), Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00235.

A esse respeito, faz-se observância ao Termo de Convênio:

#### Cláusula Décima Sexta – Da Denúncia e Rescisão,

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação

judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

c) constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em

qualquer documento apresentado.

Macapá, 06/01/2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0114-0002-4168

### Secretaria de Infraestrutura

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 –SEINF/GEA

Processo: 196.60702/2018/SEINF/AP

#### PARTES:

Termo de Contrato nº 001/2020 –SEINF/GEA, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a empresa SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal dos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

#### DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de

empresa especializada em Construção civil para execução dos Serviços de AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA ESTADUAL RIBAMAR TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.

#### DO VALOR:

O Contratante pagará à Contratada, pela obra/serviços prestados, o **valor de R\$ 159.647,01 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavos)**, de acordo com o disposto no presente Contrato.

#### DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa ocorrerá na conta do Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046 – Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1046 – Construir, Reformar, e Ampliar Escolas de Ensino Fundamental - Estado, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Categoria Econômica: 4 – Despesa de Capital, Grupo de Natureza: 4 – Investimentos, Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações, Fonte e Recurso 101 – Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS)), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00570, emitida em 11/12/2019.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, considerado o disposto no item.

#### DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato para execução do serviço objeto desta licitação, será de 12 (DOZE) meses, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 001/2019-SEINF, contados a partir da sua assinatura pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de janeiro 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0114-0002-4141

### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 001/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2020 – CDC/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação do servidor **Sandro Rogério da Conceição** – chefe de unidade CDC/CDCJ/SECULT, para fiscalizar o evento “**Revitalização do Monumento Marco Zero do Equador**”, no dia 14 de janeiro de 2020, no cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 14 de janeiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4204

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 004/2019 - SEPLAN**

Constitui equipe técnica e dispõe sobre os procedimentos para o Cálculo de 25% por esta SEPLAN, referente a distribuição do ICMS aos Municípios.

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

Considerando a Lei Complementar nº 0120, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal n.º 63/90, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a equipe técnica para participar da Comissão Responsável pelo Cálculo de 25%, por esta SEPLAN, da distribuição do ICMS aos Municípios do ano de 2021, atendendo a Lei Complementar nº 0120, de 02 de dezembro de 2019, sendo composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

**I - Aldo Simão Carneiro Fernandes** – Engenheiro

**II – Armando Ferreira Bruno Neto** – Analista de Planejamento e Orçamento

**III - Newton Wanderley Salomão Júnior** - Administrador (Gerente de Núcleo)

**IV - Nazaré Santos Cardoso** - Gerente de Núcleo

**V - Vanete dos Santos Palmeira** - Analista de Planejamento e Orçamento.

**Art. 2º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN  
HASH: 2020-0114-0002-4143

**Secretaria de Educação****RESOLUÇÃO Nº 001/2020- CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96  
Processo nº 160/2019-CEE/AP;  
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;  
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos do Centro Educacional Tempo de Brincar, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado:

**I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**

- a) Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2020 a 16/04/2020;
- b) Início e Término do 2º bimestre: 17/04/2020 a 30/06/2020;
- c) Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 01/10/2020;
- d) Início e Término do 4º bimestre: 02/10/2020 a 04/12/2020;
- e) Duração do ano letivo: 200 dias;
- f) Carga Horária/diária: 4h 10 min.;
- g) Carga horária anual: 833h.;
- h) Número de dias letivos semanais: 05 dias;

- i) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- j) Número de módulo-aula diários: 05 módulos;
- k) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- l) Período de recuperação: 07 à 18/12/2020;

## RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CEE/AP 02

m) Período para o Planejamento das Atividades: 13 a 24/01/2020;

n) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- 1º Turno: 07:30 às 12h;

Intervalo: 20 minutos

- 2º Turno: 13:30 às 18h;

Intervalo: 20 minutos

o) Período de matrícula para o ano letivo de 2020: 11/11/2019 a 24/01/2020;

p) Férias dos Professores: Julho/2020;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 03 de janeiro de 2020.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0114-0002-4184

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020- CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO MÉDIO, DO CENTRO DE ENSINO PODIUM, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

Processo nº 140/2019-CEE/AP;

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Médio do Centro de Ensino Podium, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado:

**I - ENSINO MÉDIO**

a) Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2020 a 08/04/2020;

b) Início e Término do 2º bimestre: 13/05/2020 a 30/06/2020;

c) Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 09/10/2020;

d) Início e Término do 4º bimestre: 13/10/2020 a 18/12/2020;

e) Duração do ano letivo: 205 dias;

f) Carga Horária/diária: 5h;

g) Número de dias letivos semanais: 05 dias;

h) Número de semanas letivas anuais: 41 semanas;

i) Número de módulo-aula diários: 06 módulos;

j) Duração do módulo-aula: 50 minutos;

k) Indicação do período para o Planejamento das atividades: 13 à 17/01/2020;

l) Indicação para o início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2020: 01/01/2020 à 11/01/2020;

## RESOLUÇÃO Nº 002/2020-CEE/AP 02

m) Carga horária anual da 1ª e 2ª série: 1.093h.;

01 dia no contra turno com 02 módulos aulas de 50min.  
Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

Entrada: 07:30min - Saída: 12h50min.;

Intervalo: 20 minutos

No contra turno (tarde)

Entrada: 15h - Saída: 16h40min.;

n) Carga horária anual da 3ª série: 1.230h.;

01 dia no contra turno com 02 módulos aulas de 50min.  
01 dia no contra turno com 04 módulos aulas de 50min.  
Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

Entrada: 07:30min - Saída: 12h50min.;

Intervalo: 20 minutos

No contra turno (04 módulos)

Entrada: 14h50min - Saída: 18h30min.;  
Intervalo: 20 minutos

No contra turno (02 módulos)  
Entrada: 15h - Saída: 16h40min.;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de janeiro de 2020.  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4188

### **RESOLUÇÃO Nº 003/2020- CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA SUCESSO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96  
Processo nº 116/2019-CEE/AP;  
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;  
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Sucesso, em Macapá/AP, nos termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental e Ensino Médio

a) Duração do ano letivo: 200 dias

b) Início e término dos bimestres:

1º bimestre: 27/01/2020 a 03/04/2020  
2º bimestre: 06/04/2020 a 30/06/2020  
3º bimestre: 03/08/2020 a 30/09/2020  
4º bimestre: 01/10/2020 a 04/12/2020

c) Número de dias letivos semanais: 05 dias

d) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas

e) Número de módulos-aula diários do Ensino

Fundamental: 05;

Carga horária diária do Ensino Fundamental: 4h10 minutos;

Duração do módulo-aula do Ensino Fundamental: 50 minutos;

RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CEE/AP 02

f) Número de módulos-aula diário do Ensino Médio: 06;

Carga horária diária do Ensino Médio: 4h 50minutos;  
Duração do módulo-aula do Ensino Médio: 45 minutos;

g) Carga horária mínima anual:

Ensino Fundamental: 833h

Ensino Médio: 900h

h) Período destinado à recuperação: 07 a 14/12/2020

i) Dias previstos para reunião do Conselho de Classe

- 1º bimestre: 16, 17, 18 e 20/03/2020

- 2º bimestre: 08, 09, 10 e 12/06/2020

- 3º bimestre: 21 e 24/09/2020

- 4º bimestre: 24 e 27/11/2020

j) Dias previstos para reuniões de pais: Serão realizados Plantões Pedagógicos nos dias 04/04, 01/07, 03/10 e 05/12/2020.

k) Período de Planejamento das atividades: 02 à 06/01/2020

l) Férias dos Professores: 02 a 31/07/2020

m) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

Ensino Fundamental

Manhã: 07h 30min às 11h 50min.

Tarde: 13h 20min às 17h 50min.

Intervalo: 20 minutos

Ensino Médio

Manhã: 07h 30min às 12h 20min.

Tarde: 13h 30min às 18h 20min.

Intervalo: 20 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de janeiro de 2020.  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4193



**RESOLUÇÃO Nº 119/2019 - CEE/AP**

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2020, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES – FUNDAÇÃO BRADESCO, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;  
A Resolução 46/14-CEE/AP;  
O Processo nº 120/19-CEE/AP;

- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar Calendário Escolar 2020 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes – Fundação Bradesco, em Santana/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Duração do ano letivo: 200 dias;  
Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2020 a 13/04/2020;  
Início e Término do 2º bimestre: 14/04/2020 a 30/06/2020;  
Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 05/10/2020;  
Início e Término do 4º bimestre: 06/10/2020 a 16/12/2020;  
Número de módulos-aula diários:

- Ensino Fundamental: 06 módulos;  
- Ensino Médio: 04 dias com 07 módulos  
01 dia com 06 módulos

**RESOLUÇÃO Nº 119 /19-CEE/AP 02**

Carga horária diária:

- Ensino Fundamental: 5h  
- Ensino Médio: 6h

Total de semanas letivas anuais: 40;  
Total de dias letivos semanais: 05;  
Duração do módulo-aula: Ensino Fundamental e Médio:  
50 minutos;  
Carga horária anual:

- Ensino Fundamental: 1000h  
- Ensino Médio: 1.133h

Período destinado à recuperação: A recuperação será realizada ao final de cada bimestre, no contra turno.  
Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2020: 29/11/2019 a 15/01/2020;  
Horária de entrada e saída dos alunos

**Ensino Fundamental**

- Manhã: 07h15min as 12h35min  
Intervalo: 20 minutos

- Tarde: 13h35min as 18h55min  
Intervalo: 20 minutos

**Ensino Médio**

- Manhã: 07h15min as 13h25min  
Intervalo: 20 minutos

- Tarde: 13h35min as 19h45min  
Intervalo: 20 minutos

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 16 de dezembro de 2019.  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4195

**RESOLUÇÃO Nº 138/2019 - CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO NÚCLEO EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9394/96;  
O Processo nº 138/2019-CEE/AP;  
A Resolução 46/14-CEE/AP;

- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o Calendário Escolar 2020, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Núcleo Educacional Cantinho da Alegria, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado:

Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano:

Início e Término do período de matrícula para o ano de 2020: 02/01 a 24/01/20;

Início e Término dos bimestres:

1º Bimestre: 28/01/20 à 15/04/2020;

2º Bimestre: 16/04/20 à 30/06/2020;

3º Bimestre: 01/08/20 à 30/09/2020;

4º Bimestre: 01/10/20 à 11/12/2020;

Número de módulos-aula diários: 04 módulos;

Carga horária diária: 4h;

Duração do módulo-aula: 60 minutos;

Total de módulos/aula por semana: 20 módulos;

Total de dias letivos: 200 dias;

#### RESOLUÇÃO Nº 138/2019-CEE/AP 02

Recuperação Paralela (contra turno): 08 a 15/04, 24 a 30/06, 24 a 30/09 e 03 a 10/12/2020;

Período de Recuperação Final: 14 a 18/12/20 (período de revisão); 21 a 24/12/20 (avaliações);

Total de Reuniões de Pais e Mestres e Plantões Pedagógicos: 18/04, 01/08, 10/10, 14/11 e 14/12/2020;

Carga Horária Anual: 800 horas;

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Semanas letivas anuais: 40 semanas;

Início e Término do Ano Letivo: 28/01/20120 a 11/12/2020;

Período destinado para a Jornada Pedagógica: 15 a 25/01/2020;

Período de Férias dos Professores: 14/12/2019 a 13/01/2020, 01/07 a 15/07/2020;

Horário de entrada e saída dos alunos:

Manhã: 07h30min às 11h45min

Intervalo: 15 minutos

Tarde: 13h30min às 17h45min;

Intervalo: 15 minutos

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 23 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0114-0002-4178

#### RESOLUÇÃO Nº 140/2019- CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO EQUIPE – TREM, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso

das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

Processo nº 127/2019-CEE/AP;

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Equipe – Trem, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado:

#### I - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Início e Término do 1º bimestre: 20/01/2020 a 20/04/2020;

Início e Término do 2º bimestre: 22/04/2020 a 30/06/2020;

Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 30/09/2020;

Início e Término do 4º bimestre: 01/10/2020 a 07/12/2020;

Duração do ano letivo: 200 dias;

Total de semanas letivas anuais: 40 semanas;

Período de matrícula: 01/12/2019 a 18/01/2020;

Início e término do ano letivo: 20/01/2020 a 07/12/2020;

Período destinado para Semana Pedagógica: 13/01 a 17/01/2020;

Número de módulos-aula diários: 05 módulos;

#### RESOLUÇÃO Nº 140/2019-CEE/AP 02

Carga horária/diária: Ensino Fundamental: (1º ao 5º ano): 04h 10min;

Carga horária anual: Ensino Fundamental: (1º ao 5º ano): 833h20min.;

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Duração do módulo-aula diário: 50 minutos;

Total de Reuniões de Pais e Mestres, Plantões Pedagógicos e Encontros Pedagógicos: 10 atividades programadas para 2020;

Férias Escolares: Julho/2020;

Total de módulos-aula por semana: 25 módulos;

Total de módulos-aulas em 2020: 1.000 módulos;

Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo:

- Ensino Fundamental: (1º ao 5º ano):

Manhã: 07h30min. as 12h

Intervalo: 20 minutos

Tarde: 13h30min às 18h

Intervalo: 20 minutos

Carga horária/diária: Ensino Fundamental: (6º ao 9º ano):

04 dias c/04h 10min e 01 dia c/5h.;  
Carga horária anual: Ensino Fundamental: (6º ao 9º ano):  
866h e 40min.;  
Número de dias letivos semanais: 05 dias;  
Número de módulos/aula diário: 04 dias c/ 05 módulos/  
aula e 01 dia c/ 06 módulos/aula;  
Duração do módulo-aula: 50 min.;  
Total de módulos-aula por semana: 26 módulos;  
Total de módulos-aula em 2020: 1.040 módulos;  
Horário de entrada e saída dos alunos:

- Ensino Fundamental: (6º ao 9º ano):

Manhã: 07h30min. as 12h; e 01 dia da semana com saída  
às 12h50min.

Intervalo: 20 minutos

Carga horária diária do Ensino Médio: (1ª e 2ª série): 03  
dias com 5hs e 02 dias com 5hs 50min.;  
Carga horária total do Ensino Médio: (1º e 2º série):  
1.066hs e 40min.;  
Número de módulos/aula diário: 03 dias c/ 06 módulos/  
aula e 02 dias c/ 07 módulos/aula;  
Total de módulos-aula por semana: 32 módulos;  
Total de módulos-aula em 2020: 1.280 módulos;  
Duração do módulo-aula: 50 min.;  
Número de dias letivos semanais: 05 dias;

#### RESOLUÇÃO Nº 140/2019-CEE/AP 03

Horário de entrada e saída dos alunos:

- Ensino médio: (1ª e 2ª série):

Manhã: 07h30min. as 12h50min.- 03 dias na semana e 02  
dias na semana com saída às 13h40min.

Intervalo: 20 minutos

Carga horária do Ensino Médio: (3ª série): 02 dias com 5h  
e 03 dias com 5h 50min.;  
Carga horária total do Ensino Médio: (3º série): 1.233hs  
e 20min.;  
Número de módulos/aula diário: 02 dias c/ 06 módulos/  
aula, 03 dias c/ 07 módulos/aula e 01 dia c/ 04 módulos-  
aula;  
Total de módulos-aula por semana: 37 módulos;  
Total de módulos-aula em 2020: 1.480 módulos;  
Duração do módulo-aula: 50 min.;  
Número de dias letivos semanais: 06 dias;  
Horário de entrada e saída dos alunos:

- Ensino médio: (3ª série):

Manhã: 07h30min. as 12h50min.- 02 dias na semana e 03  
dias na semana com saída às 13h40min.

Intervalo: 20 minutos

OBS: Os alunos da 3ª série do Ensino Médio retornarão

aos sábados para completar a carga horária total:

Número de módulos/aula: 04 módulos com 50 minutos  
cada;  
Carga horária no sábado: 03h20min

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de  
Educação, em Macapá – AP, 24 de dezembro de 2019.  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4175

#### RESOLUÇÃO Nº 141/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020  
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO  
MAGYAR, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso  
das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo  
com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental  
nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do  
Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual  
de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº.  
5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96  
Processo nº 132/2019-CEE/AP;  
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;  
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente  
ao Ensino Fundamental do Colégio Magyar, em Macapá/  
AP, nestes termos propostos:

Etapa do ensino ofertado:

#### I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

- a) Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2020 a 15/04/2020;
- b) Início e Término do 2º bimestre: 16/04/2020 a 29/06/2020;
- c) Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 02/10/2200;
- d) Início e Término do 4º bimestre: 05/10/2020 a 05/12/2020;
- e) Carga Horária/diária: 4h10min.;
- g) Carga horária anual: 841h/a;
- h) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- i) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas e 02  
dias;

j) Número de módulo-aula diários: 05 módulos

k) Duração do módulo-aula: 50 minutos;

l) Período de recuperação: 09 a 19/12/2019;

#### RESOLUÇÃO Nº 141/2019-CEE/AP 02

m) Número de módulos/aula semanal: 25 módulos;

n) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- 1º Turno: 07:30 às 11:55h  
15 minutos de intervalo;

- 2º Turno: 13:30 às 17:55h  
15 minutos de intervalo;

#### II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

a) Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2020 a 15/04/2020;

b) Início e Término do 2º bimestre: 16/04/2020 a 29/06/2020;

c) Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 02/10/2020;

d) Início e Término do 4º bimestre: 05/10/2020 a 05/12/2020;

e) Carga Horária/diária: 5h;

g) Carga horária anual: 1.010h/a;

h) Número de dias letivos semanais: 05 dias;

i) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas e 02 dias;

j) Número de módulo-aula diários: 06 módulos

k) Duração do módulo-aula: 50 minutos;

l) Período de recuperação: 09/12/2020 a 19/12/2020;

m) Número de módulos/aula semanal: 30 módulos;

n) Período de matrícula para o ano letivo de 2020: 02/01/2020 a 18/01/2020;

o) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- 2º Turno: 13:30 às 18:45h

15 minutos de intervalo;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 27 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0114-0002-4180

#### RESOLUÇÃO Nº 142/2019-CEE/AP

HOMOLOGA A MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - NEI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

Lei nº. 9.394/1996;

A Resolução nº. 083/02-CEE/AP.

O Processo nº 129/2019-CEE/AP;

A análise emitida pela Assessora Técnica deste Órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Matriz Curricular do Ensino Médio do Núcleo de Educação Integrada, em Macapá/AP, nos termos propostos:

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto 2478/2019

HASH: 2020-0114-0002-4181

#### RESOLUÇÃO Nº 145/2019-CEE/AP

HOMOLOGA A MATRIZ CURRICULAR REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL –1º AO 5º E 6º AO 9º ANO, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - NEI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

Lei nº. 9.394/1996;  
A Resolução nº. 083/02-CEE/AP.  
O Processo nº 110/2019-CEE/AP;  
A análise emitida pela Assessora Técnica deste Órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Matriz Curricular referente ao Ensino Fundamental – 1º ao 5º e 6º ao 9º ano, do Núcleo de Educação Integrada - NEI, em Macapá/AP.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de dezembro de 2019.  
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2478/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4186

**Secretaria de Fazenda****DEMONST COTAS ICMS E IPVA PREFEITURAS DEZEMBRO**

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ			
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	MAIO/2019 TOTAL
MACAPÁ	9.744.595,89	1.079.115,53	10.823.711,42
SANTANA	1.954.851,35	141.834,87	2.096.686,22
LARANJAL DO JARI	1.189.035,89	21.113,26	1.210.149,15
FERREIRA GOMES	1.388.883,49	3.759,83	1.392.643,32
AMAPÁ	219.715,16	1.464,15	221.179,31
TARTARUGALZINHO	272.443,61	4.628,42	277.072,03
CALÇOENE	256.324,11	1.130,87	257.454,98
OIAPOQUE	385.553,09	10.011,38	395.564,47
MAZAGÃO	305.611,68	2.892,81	308.504,49
PORTO GRANDE	319.225,43	10.063,57	329.289,00
PRACUBA	182.087,20	241,98	182.329,18
ITAUBAL	232.358,36	996,18	233.354,54
CÚTIAS	99.844,96	0,00	99.844,96
SERRA DO NAVIO	409.046,37	5.714,09	414.760,46
AMAPARI	1.804.471,14	5.989,24	1.810.460,38
VITÓRIA DO JARI	377.893,15	1.868,31	379.761,46
<b>TOTAL</b>	<b>19.141.940,88</b>	<b>1.290.824,49</b>	<b>20.432.765,37</b>
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	94.447.308,10		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	1.072.868,89		
ARRECAÇÃO DO IPVA	2.548.429,81		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	678.631,43		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	63.593,86		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)	125.933,41		
MACAPÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020			
OSMAIDE BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL P/ ATIV. DE NÍVEL I	MARIA LUIZA RIBEIRO GERENTE NUPAR/COARE	GILSON CARLOS RODRIGUES COORDENADOR DE ARRECAÇÃO	JOSENILDO SANTOS ABRANTES SECRETÁRIO / SEFAZ

PUBLICIDADE

Contém amor, esperança e vida

**Doe leite Materno**

Nossos bebês precisam de você

Quando você doa leite você não só doa alimento, você doa vida

DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ			DEZEMBRO/2019
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	9.744.595,89	1.079.115,53	10.823.711,42
SANTANA	1.954.851,35	141.834,87	2.096.686,22
LARANJAL DO JARI	1.189.035,89	21.113,26	1.210.149,15
FERREIRA GOMES	1.388.883,49	3.759,83	1.392.643,32
AMAPÁ	219.715,16	1.464,15	221.179,31
TARTARUGALZINHO	272.443,61	4.628,42	277.072,03
CALÇOENE	256.324,11	1.130,87	257.454,98
OIAPOQUE	385.553,09	10.011,38	395.564,47
MAZAGÃO	305.611,68	2.892,81	308.504,49
PORTO GRANDE	319.225,43	10.063,57	329.289,00
PRACUÚBA	182.087,20	241,98	182.329,18
ITAUBAL	232.358,36	996,18	233.354,54
CUTIAS	99.844,96	0,00	99.844,96
SERRA DO NAVIO	409.046,37	5.714,09	414.760,46
AMAPARI	1.804.471,14	5.989,24	1.810.460,38
VITÓRIA DO JARI	377.893,15	1.868,31	379.761,46
<b>TOTAL</b>	<b>19.141.940,88</b>	<b>1.290.824,49</b>	<b>20.432.765,37</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
ARRECADAÇÃO DO ICMS		94.447.308,10	
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)		1.072.868,89	
ARRECADAÇÃO DO IPVA		2.548.429,81	
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)		678.631,43	
DÍVIDA ATIVA DO ICMS		63.593,86	
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)		125.933,41	
MACAPÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020			
MARIA LUIZA RIBEIRO	GILSON CARLOS RODRIGUES	JOSENILDO SANTOS ABRANTES	
GERENTE NUPAR/COARE	COORD. DE ARRECADAÇÃO	SECRETÁRIO / SEFAZ	

HASH: 2020-0114-0002-4210

PUBLICIDADE



# #JaneiroRoxo

Todos Contra a Hanseníase

Nós apoiamos essa causa!

**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0002/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**, CPF nº 882.686.402-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**NOCÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS**”, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 1) aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00286 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.853,20 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**.

Macapá, 07 de janeiro de 2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2020-0114-0002-4164

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0003/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**, CPF nº 882.686.402-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**NOCÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS**”, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 4), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00292 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.853,20 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**.

Macapá, 07 de janeiro de 2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2020-0114-0002-4163

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0004/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**, CPF nº 708.576.362-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina:

“**CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL DO PAÍS E AMAPÁ**”, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Analista Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00322 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.615,60 (Quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ.**

Macapá, 07 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0114-0002-4162

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0005/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **SONIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, CPF nº 632.870.802-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**”, para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00253 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c

Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **SONIA MARIA BARBOSA FERNANDES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 970,40 (Novecentos e setenta reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **SONIA MARIA BARBOSA FERNANDES.**

Macapá, 08 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0114-0002-4161

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0153/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, CPF nº 787.411.062-53 sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a curso “**ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS**” TURMA “**B**”, para atender demanda específica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00279 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 021/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 054/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.



CONTRATADA: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.**

Macapá, 20 de dezembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0114-0002-4160

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 006/2019-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto Estadual n.º 4395, assim como o Decreto nº 3708/2017, que instituiu o estatuto da Superintendência de vigilância em Saúde do Amapá.

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 2209/2017 de 23 de junho de 2017, Lei de Extinção do Laboratório Central do Amapá – LACEN;

Considerando a autorização contida nos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 2209/2017 de 23 de junho de 2017, Lei de Extinção do Laboratório Central do Amapá – LACEN;

Considerando o fim da comissão de Liquidação do LACEN (26.02.2018), nos termos do artigo 3º da Lei 2209/2017-GEA;

Considerando a Lei 2210/2017-GEA, que criou a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no inciso I e II do artigo 6º da Lei nº 2210/2017-GEA que trata da constituição do patrimônio da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá;

Considerando o prazo exiguo de vida institucional da Comissão de Liquidação (Decreto nº3363/2017), que impossibilitou a efetiva Liquidação de todos os procedimentos necessários para finalização do objeto a qual tinha de propósito

Considerando o Decreto Estadual nº3955 de 11 de setembro de 2019, que outorgou poderes à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para a adoção de atos de gestão da extinta comissão de liquidação do LACEN/AP para a efetiva finalização das demandas institucionais não concluídas, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da adoção de atos institucionais da extinta comissão de liquidação do LACEN/AP juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais como Receita Federal, Tribunal de Contas e outros.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, na pessoa do seu Superintendente, Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, assim como a Diretora executiva Administrativa, Sr.ª **MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DURTE** autorizados a realizarem a regularização das obrigações acessórias do extinto LACEN/AP junto aos órgãos de controle e fiscalização interno e externo.

**Art. 2º** - Os processos e procedimentos administrativos não finalizados pertencentes ao extinto LACEN/AP passar a titularidade da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, assim como a legitimidade para propor, pedir baixar, fazer requerimento ao extinto LACEN/AP que necessitem ser feitos junto à Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º**- Fica o Superintendente da Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá autorizado a expedir normas complementares para a aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Macapá 22 de novembro de 2019  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente SVS  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2020-0114-0002-4153

### PORTARIA Nº 027/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 02/2019-Lab/LACEN.

### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Volmir Miguel Zanini**, Biólogo, **José Claudio Cortes Mendes**, Agente de Saúde Pública, **Altino Maciel Rodrigues**, Auxiliar de Laboratório, **José Renivaldo Nunes Costa**, Agente de Saúde, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Mazagão/AP: Ramal do Pancada do Camaipi, Santa Fé e Tapioca, no período de 01 á 15/04/2019, para levantamento entomológico de Anopheles, transmissor de Malária, que dará suporte as ações de termonebulizante, conforme preconiza o Ministerio da Saúde e a ocorrência de casos de Malária Falciparum nestas localidades, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de Março de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2020-0114-0002-4174

#### **PORTARIA Nº 041/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 010/2019-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 30/04 a 01/05/2019, para transportar a equipe que vai realizar o Intercâmbio e visita técnica internacional em Caiena na Guiana Francesa, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de abril de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2020-0114-0002-4194

#### **PORTARIA Nº 052/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 02/2019-NALDNC/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora, Liliane Freitas Costa, Farmacêutico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 31 de maio de 2019, com a finalidade participar do Curso de atualização “**Manejo e Controle das Leishmanioses**” para Profissionais de Nível Superior, na Fundação Osvaldo Cruz - FIOCRUZ, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2020-0114-0002-4176

#### **PORTARIA Nº 069/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 12/2019-NGP/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora, **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Diretora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS/SVS, da sede de suas atividades Macapá/AP até Saint-Georges-de-l'Oyapock, para reunirem com os atores da saúde do município de Oiapoque, com o objetivo de tratar assunto referente ao sistema de vigilância transfronteiriça no período de 20 a 21/06, e participar da Conferência Regional da Saúde e da Autonomia da Guiana Francesa (CRSA) nos dias 25 a 27/06, (Com saída para Saint-Georges-de-l'Oyapoque no dia 19/06 e retorno a Macapá no dia 28/06/2019), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2020-0114-0002-4154

#### **PORTARIA Nº 079/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 022/2019-DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das Servidoras **Lourena de Jesus da Silva**, **Helessandra Regina da Silva Fonseca Macedo**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 19 a 23/08/2019, com a finalidade de participar do Treinamento: “**Análise de Rotulagem**”, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de julho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
HASH: 2020-0114-0002-4199

#### **PORTARIA Nº 105/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 081/2019-NVS/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Ronaldo Mendes Lima**, Farmacêutico/Bioquímico, **Elielson Freitas Reis**, Fiscal de Vigilância Sanitária, **Ednir Fonseca da Costa**, Agente Sanitário, **José dos Santos Sarges**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Vitória e Laranjal do Jarí/AP, no período de 19 a 24/08/2019, para realizar Inspeção de Produtos sujeitos a regulação sanitária (Drogarias, Farmácia Hospitalar Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital, devido a solicitação do Ministério Público do trabalho, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Chefe de Gabinete da Superintendência de Vigilância em Saúde/AP

Decreto n.º 1934/18

HASH: 2020-0114-0002-4202

**PORTARIA Nº 111/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 44/2019-UDT/NVE/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Ivon Souza Cardoso**, Chefe de Unidade de Doenças Transmissíveis, **Vencelau Jackson da Conceição Pantoja**, Enfermeiro, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Belém/PA, no período de 09 a 10/09/2019, para participarem da Oficina de Atualização das Equipes de Saúde da Região Norte, para o Cuidado Integral das PVHIV, com base nas novas diretrizes de cuidado e com objetivo de qualificar as ações de assistência realizadas pelos profissionais de saúde nos territórios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS

Decreto n.º 3744/2019

HASH: 2020-0114-0002-4205

**PORTARIA Nº 123/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 044/2019-LAFRON/SVS.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Valmir Corrêa e Corrêa**, Chefe de Unidade Laboratório de Fronteiras/LAFRON, da sede de suas atividades Oiapoque/AP, até Macapá/AP, no período de 18 a 21 de setembro 2019, para participar da Oficina em Vigilância Epidemiológica das Doenças Exantemáticas, Resposta Rápida a Surto de Sarampo na Fase Pós-eliminação e Vigilância da Poliomielite, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto n.º 2802/2017

HASH: 2020-0114-0002-4200

**PORTARIA Nº 143/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 118/2019-UFISSRS/NVS/SVS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Ruan Pereira do Amaral**, Chefe da UFISSRS, **Patrícia Albuquerque Brazão Creão**, Fiscal Sanitário, **Ulisses Gomes Guimarães Neto**, Fiscal Sanitário, **Manoel do Socorro da Silva Pereira**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, no período de 25 a 30/11/2019, para realizarem Inspeção nos estabelecimento de saúde sujeitos a regulação sanitária, em atenção especial a Unidade Mista de Saúde (UMS), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

CELISA PENNA MELO CAPELARI

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS.

Decreto n.º 4394/2019

HASH: 2020-0114-0002-4209

**PORTARIA Nº 144/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 183/2019-DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Volmir Miguel Zanini**, Biólogo, **Raimundo Jonas da Silva Ferreira**, Chefe de Unidade de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores, **Sebastião do Espírito Santo Gomes**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP, no período de 21

a 25/10/2019, para participarem I Seminário Regional de Eliminação da Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2020-0114-0002-4152

#### PORTARIA Nº 144/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 96/2019-NVST/SVS.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Rubernei Monte do Carmo**, Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 14 a 18/10/2019, para realizar Visita Técnica e Agendas Institucionais no município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2020-0114-0002-4155

#### PORTARIA Nº 149/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 26/2019-GAB/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendência de Vigilância em Saúde, **Alessandro de Jesus Carvalho Veloso**, Unidade de Suporte Técnico, **Waldir Pires Bittencourt**, Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental, **Ciro Mota Dias**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 22 a 25/10/2019, para participar do I Seminário Regional de Eliminação da Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2020-0114-0002-4189

#### PORTARIA Nº 171/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 133/2019-NVS/DEV/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Ronaldo Mendes Lima**, Farmacêutico, **Rosangela Maria Rodrigues Gurjão**, Responsável Técnico do Programa Estadual de Hanseníase, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 16 a 18/12/2019, para participarem do Seminário sobre a Talidomida, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2020-0114-0002-4203

### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

#### COMUNICADO Nº. 006/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução n.º. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 7057	AJ00029853	10.0021128/2017	INDEFERIDO
NEJ 5713	AJ00026144	10.0019535/2017	INDEFERIDO
NEV 6364	AD00026163	10.0018362/2017	INDEFERIDO
NEQ 5767	AJ00027947	10.0021290/2017	INDEFERIDO
NEP 9868	AJ00030602	10.0011035/2017	INDEFERIDO
QLO 1270	AJ00031702	10.0019850/2017	INDEFERIDO
NEX 2559	AJ00032666	10.0019327/2017	INDEFERIDO
NEV 2229	AJ00030277	10.0021455/2017	INDEFERIDO
NEY 5831	AJ00030646	10.0018831/2017	INDEFERIDO
QLN 6040	AJ00020737	10.0017349/2017	INDEFERIDO
NER 4727	AJ00030175	10.0021679/2017	INDEFERIDO
NEM 6957	AJ00032221	10.0021180/2017	INDEFERIDO
NEI 8693	AJ00025993	10.0016380/2017	INDEFERIDO
NEI 7284	AJ00031893	10.0019446/2017	INDEFERIDO
NEV 8243	AJ00032208	10.0021240/2017	INDEFERIDO
NET 4979	AJ00019299	10.0018420/2017	INDEFERIDO
QLO 9981	AJ00019925	10.0018556/2017	INDEFERIDO

NEK 8857	AJ00021221	10.0018456/2017	INDEFERIDO
QLO 9604	AJ00009124	10.0019778/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2020.  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
 HASH: 2020-0114-0002-4211

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 005/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	NES 5027	11/11/2019	AS00004767	6912	0
2	NEN 1590	28/11/2019	AS00015213	5010	0
3	NEN 1590	28/11/2019	AS00015214	6599	2
4	JHP 5477	28/11/2019	AS00014609	6599	2
5	BWO 0574	28/11/2019	AS00014611	6599	2
6	NER 3554	08/11/2019	AS00015483	5169	1
7	NEN 9842	28/11/2019	AS00015206	6556	1
8	NFB 8429	28/11/2019	AS00015207	5010	0
9	NES 4410	04/12/2019	AS00015100	6599	2
10	NEY 5010	05/12/2019	AS00015230	6599	2
11	NEY 5010	05/12/2019	AS00015231	5010	0
12	NEZ 7681	05/12/2019	AS00015170	6599	2
13	NET 3020	05/12/2019	AS00015233	6599	2
14	NEV 4253	06/12/2019	AS00015807	5029	2
15	NEI 9514	07/12/2019	SE00006816	5010	0
16	NEU 0805	08/12/2019	SE00006817	6599	2
17	NEY 6687	08/12/2019	AS00015240	6599	2
18	NFA 0922	08/12/2019	AS00015826	5010	0
19	NFA 0922	08/12/2019	AS00015827	6637	1
20	NFA 0922	08/12/2019	AS00015828	7340	0
21	NFA 0922	08/12/2019	AS00015829	5118	0
22	NFA 0922	08/12/2019	AS00015831	6653	1
23	NFA 0922	08/12/2019	AS00015832	6599	2
24	NEW 7634	08/12/2019	AS00015852	5118	0
25	NEW 7634	08/12/2019	AS00015901	5010	0

26	NFB 9182	15/12/2019	SE00007172	5010	0
27	NFB 9182	15/12/2019	SE00007173	6599	2

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2020.  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor – Presidente do DETRAN  
 HASH: 2020-0114-0002-4212

### PORTARIA Nº022/2020 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº425/2012 CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2018;

### RESOLVE:

**Art 1º** - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Trimestre (Janeiro a Março/2020)

1. **Alciangela Assunção Campos** – Presidente;
2. **Ana Cecília Correa Rodrigues De Freitas** – Membro;
3. **Ana Cleonice Dos Santos Pastana** – Membro;
4. **Ana Dos Socorro Mendes Trindade** - Membro Suplente.

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas na Sala de Junta Psicológica no DETRAN/AP, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

**Art 5º** - As reuniões da Junta Psicológica poderão

ser realizadas em horário comercial obedecendo ao funcionamento do órgão em questão;

**Art 6º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas reuniões da Junta Psicológica, acarretará em suspensão por **5 (cinco) dias** úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

**Art 7º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 8º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis;

**Art 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente

DETRAN-AP

HASH: 2020-0114-0002-4226

#### **PORTARIA Nº 024/2020 – DETRAN/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A** protocolada neste Departamento em 17/12/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada,

conforme o contido no Documento Avulso de nº 192104/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A** sob CNPJ 02.929.977/0001-13 com endereço comercial situado na Rua Candido Mendes 111 CEP. 68.900-100 Bairro centro Macapá AP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

**Art. 3º** - O presente recadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0114-0002-4208

#### **PORTARIA Nº 2027/2019-DETRAN/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR TATIANA AMARAL TORRINHA**

**BALDUCCI**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 1051/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médica Perita Examinadora de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.  
JOSÉ FURTADO DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Presidente em exercício  
DETRAN-AP  
HASH: 2020-0114-0002-4225

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 005/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº0021/2020 GAB/PRODAP, de 09.01.2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender as Férias regulamentares da servidora **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO** - Motorista do Presidente - FGI-2, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, ficando o gozo para 02/03/2020 a 31/03/2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2020-0114-0002-4147

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015 - PRODAP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO- SIGEDUC. E EVOLUÇÃO DO SISTEMA

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pela Presidente em Exercício Srª **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO** brasileira, casada, CPF nº 342.274.312-04, Registro Profissional OAB nº 926/AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, localizada na Rua Bronzita, nº 1917, sala 5,6,8 e 9. Bairro: Lagoa Nova, CEP 59.076-500, Natal/RN neste ato representada pela, Srª. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, engenheira da computação, portador da CI nº 001.934.801-ITEP/RN, CPF nº 011.955.434-84, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para instalação, implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEduc para toda a rede de ensino fundamental e o ensino médio, contemplando os seguintes itens:

- Instalação do ambiente computacional de homologação, treinamento e produção.
- Implantação dos módulos de Gestão Curricular, Central da Matrícula, Diário de Classe/Portal do Professor/Portal do Aluno, Escola Virtual, SIGEduc Mobile Professor e Estudante, Transporte Escolar, Alimentação Escolar e Ouvidoria.
- Treinamento presenciais para multiplicadores em turmas de vinte horas aulas, nas dependências da contratante.
- Manutenção evolutiva sob demanda e autorizada pela Contratante

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, da Atividade: Prestação de Serviços, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00150, Fonte 240 e Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.0048.2462.0.160000. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O valor a ser pago à CONTRATADA, no presente

contrato é de **R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, sendo este o valor da vigência, e **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** sendo este o valor mensal, de acordo com a proposta comercial apresentada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato terá duração de 04 meses com início em 11/12/2019 e término em 11/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Os serviços referentes ao suporte técnico, manutenção do código fonte e desenvolvimento de novos recursos customizados deverão ser iniciados imediatamente e de acordo com a Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019.  
Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo  
Presidente em Exercício do PRODAP  
HASH: 2020-0114-0002-4148

#### **PORTARIA Nº 004/ 2020-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº0001/2020 GESIST/PRODAP, de 10.01.2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as Férias regulamentares da servidora **MARCIA RIBEIRO DE ALMEIDA** - Analista de Tecnologia da Informação – GGS/06, a contar de contar de 01 de

janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, ficando o gozo para 03/11/2020 a 02/12/2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2020-0114-0002-4151

### **Centro de Reabilitação do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 006/2020-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ALAN BRUNO AURELIO CARNEIRO**, Matrícula nº 0108920-0-02, Fisioterapeuta do Quadro Efetivo do Estado e Coordenador Administrativo-Financeiro, no período de 15 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições contrárias. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
AMAURY BARROS SILVA  
Diretor-Presidente do CREAP  
HASH: 2020-0114-0002-4173

### **Universidade Estadual do Amapá**

#### **PORTARIA N. 002/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Paula Campos Marques**, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas, a contar de 07 de janeiro de 2020;



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos

Reitora da UEAP

Decreto n. 2444/2018

HASH: 2020-0114-0002-4233

### PORTARIA Nº. 16/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0005/2019, Considerando o Parecer da CPTEC nº 104/2019, Considerando o Parecer da PROJUR nº 315/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NADIANE MUNHOZ ARAUJO	0116704-9-01	14/10/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0114-0002-4183

### PORTARIA Nº 17/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO nº 0001/2020-SECABE/UEAP (protocolo 250202.0005.1195.0001/2020 – UC/UEAP), datado em 10/01/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga** - Matrícula. 0123897, para responder pelo Cargo de Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e benefício, em substituição ao titular, no período de 13/01/2020 a 24/01/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.

Prof.ª Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0114-0002-4185

### PORTARIA N. 18/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no

MEMORANDO nº 0002/2020-UCC/UEAP (PROTOCOLO: 250202.0005.1204.0002/2020), datado de 08 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores: **Nilton Guilherme dos Santos Batista** e **Flavia Flores Correa de Melo**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2020, estabelecido entre a UEAP e a empresa **Arqplan Projetos e Serviços LTDA. - ME**, na condição de titular, e substituto, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos

Reitora da UEAP

Decreto n. 2444/2018

HASH: 2020-0114-0002-4182

### RESOLUÇÃO Nº 447/2020 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a licença parcial do professor Francesco Marino, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no período de 01/02/2020 a 31/06/2020, sem prejuízo dos seus vencimentos.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da

Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0083.1202.0003/2019 – PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 068/2019-CPPD/UEAP, de 04 de outubro de 2019;

Considerando o Parecer nº 084/2019-PROJUR/UEAP, de 04 de novembro de 2019;

Considerando o Parecer nº 306/2019 – PPCM/PGE/AP, de 22 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a licença integral do professor **Francesco Marino**, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UNESP, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de junho de 2020, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0114-0002-4222

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 003/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 003/2020, de dia 08 de janeiro de 2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **IRANILDO**

**COSTA DIAS** (cad.018264) a comparecer pessoalmente no 30 de janeiro de 2020, a partir das 15:00 horas, na sede deste IAPEN, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave da lei 7.210/84 . Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2020-0114-0002-4235

### PORTARIA Nº. 007 DE 10 DE JANEIRO 2020.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

**CONSIDERANDO** a existência de Empresa especializada, contratada para a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e desobstrução de tubulações de esgotos das fossas sépticas instaladas nos Estabelecimentos Penais desta Capital;

**CONSIDERANDO** o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear os servidores **LEÔNIDAS SOARES DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, Gerente Geral de Contratos e Convênios/IAPEN, **BELCIONE JOSE PIMENTEL DE MATOS** agente penitenciário Chefe da Unidade do CCE decreto 6099/2016, **ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES** Agente Penitenciário matrícula 579491 Chefe da Unidade CCONH, **PAULO JORGE DA SILVA BAIÁ** Agente Penitenciário Matrícula: 507777 **DELIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA** Agente Penitenciário Matrícula: 579165 como Fiscais do Contrato nº013/2019, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **BEZERRA & CIA LTDA**, contratada para a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e desobstrução de tubulações de esgotos das fossas sépticas instaladas nos Estabelecimentos Penais desta capital. Devendo, com isso, solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar e encaminhar as planilhas a Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2020.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 0840/2017-GEA  
HASH: 2020-0114-0002-4192

## Instituto de Terras

### (P) Nº 002/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando ofício interno nº 26/2020 – GAB/ AMAPÁ TERRAS, de 13 de janeiro de 2020,

Considerando que a servidora **ZULMA DUTRA DA SILVA** não exerce mais suas funções neste instituto,

Considerando que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar o Servidor **MOISÉS DUTRA QUARESMA**, Chefe da unidade de Administração, FGS-1, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 001\2019, pertinente ao Processo nº 4.001.115\2018 - IMAP, entre INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL – IMAP e a empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 03.845.470/0001-07.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4255

### (P) Nº 003/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando ofício interno nº 28/2020 – GAB/ AMAPÁ TERRAS, de 13 de janeiro de 2020,

Considerando que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **ROMERO DOS SANTOS LIVRAMENTO**, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 004\2019, pertinente ao Processo nº 4.000.408\2019, entre INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL – IMAP e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019  
HASH: 2020-0114-0002-4251

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**I – CONVOCAÇÃO:** Convocada em 05 de Outubro de 2018, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6778, pág. 31 no dia 09 de outubro de 2018 e nas duas edições subsequentes; e, no Jornal A Gazeta nº 30593, pág. 13 no dia 10 de Outubro de 2018 e nas duas edições subsequentes, estando de acordo com as disposições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da CEA.

**II – ORDEM DO DIA:** 1) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da CEA; 2) Aprovação da alteração no Estatuto Social da CEA.

**III – INSTALAÇÃO:** Instalada aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 16h (dezesseis horas), na Sala da Secretaria Geral da CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, NIRE nº 163.0000004-2, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, por convocação do Conselho de Administração, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da CEA, representada por maioria do Capital Social, conforme consta no “**Livro de Presença**”: Governo do Estado do Amapá, na pessoa do Senhor Julhiano Cesar Avelar, Subprocurador-Geral do Estado, portador do DECRETO nº 4207 de 24/10/2018 e o Senhor Rafael Maurício Ferreira Neri, Subprocurador Geral da

prefeitura de Macapá.

**IV – DELIBERAÇÕES:** O representante do GEA, Subprocurador Geral, Sr. **Julhiano Cesar Avelar** declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta da Assembléia. Foi colocado em pauta o item 2, momento em que foi feita a análise do Estatuto Social, juntamente com o Parecer Jurídico Nº 877/2018-PLCC/PGE/AP o qual traz duas recomendações, uma quanto a constituição e funcionamento do comitê de auditoria estatutário e outra quanto ao prazo de gestão dos administradores. Fazendo consulta à Procuradoria Jurídica da CEA, esta emitiu o Despacho nº 156-2018-PRJ/PR o qual inclui no estatuto os artigos relacionados ao comitê de auditoria estatutário, bem como recomenda que o marco inicial para o prazo de gestão unificado dos administradores seja a data da posse do primeiro Conselheiro de Administração ou do primeiro Diretor, recomendação esta feita pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Após procedido o ajuste indicado, foi aprovado o Estatuto Social 2018 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA. Colocando em pauta o item 1, foram submetidos pelo Governo do Estado do Amapá e pela Eletrobras, através do ofício nº. 194/GOV de 09/10/2018 e Carta-PR- nº 3620/2018 de 26/10/2018, os nomes a seguir para comporem como membros efetivos o Conselho de Administração da CEA: Sr. **ARNALDO SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, com RG nº 034.363-AP e CPF nº 210.854.982-04, residente e domiciliado na Alameda Cajari, Quadra K, Casa 13, Conjunto Cabralzinho, Macapá/AP, CEP: 68.906-843; Sra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**, brasileira, casada, funcionária pública, com RG nº 238035/AP e CPF: 163.600.602-72, residente e domiciliada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1635 Bairro dos Remédios, Santana-AP, CEP 68.927-003; Sr. **LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, com RG nº 310187/AP e CPF nº. 788.726.938-53, residente e domiciliado na CA 05, Bloco D 3, Aptº 117, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.503-505; Sr. **JOSÉ ANSELMO DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, com RG nº 218896-SSP-MA, CPF nº 094.250.633-20, residente e domiciliado na Rua dos Holandeses, 215, Apto. 602, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-650; Sr. **DIMAS NATAL FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, com RG nº 09556886-1 RJ e CPF nº. 041.742.607-02, residente e domiciliado na Rua Madre Filomena 65, AP 403, Centro, Barra Mansa/RJ CEP: 27330-350; Sr. **FREDERICO PINTO ECCARD**, brasileiro, casado, economista, com RG nº 133.731.471 - IFPRJ e CPF nº 056.098.947-43, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 24 AP 1103 – Icaraí, Niterói/RJ, CEP nº 24220-280. Os nomes indicados foram aprovados pelo Acionista, para exercerem mandato de **02 (dois) ano** a partir da data de posse, com remuneração calculada em 20% da remuneração média da Diretoria Executiva. Foi eleito, ainda, como Presidente do Conselho de Administração da CEA o Sr. **Arnaldo Santos Filho**. Nada mais havendo, o representante do Acionista Majoritário agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, **Roberta V. F. da Silva**, Secretária Geral, lavrei a

presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador Geral do Estado do Amapá  
Rafael Maurício Ferreira Neri  
Subprocurador Geral da Prefeitura de Macapá  
HASH: 2020-0114-0002-4169

## **ESTATUTO SOCIAL**

Capítulo I – Da Denominação, Normais Gerais, Objeto, Sede e Duração

**Art. 1º** Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) é uma sociedade por ações, constituída sob a forma de sociedade anônima, regida por este Estatuto, sujeita ao regime previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de Macapá no Estado do Amapá, podendo, por decisão do Conselho de Administração, criar filiais em qualquer parte do país.

**Parágrafo Único:** É de atribuição da Diretoria Executiva a abertura e fechamento de escritórios, agências ou outras instalações, na área de prestação dos serviços.

**Art. 3º** A CEA tem por objeto (i) explorar serviços públicos de energia elétrica nos municípios do Estado do Amapá e em outras localidades em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, pesquisar, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, bem como atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; realizando estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, subestações, linhas de subtransmissão e redes de distribuição de energia elétrica, e a prática dos atos de comércio necessários ao desempenho dessas atividades;

e (iii) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

**Art. 4º** Manter vigente Código de Ética e Conduta e adequar constantemente suas práticas a outras regras de boa prática de governança corporativa;

**Art. 5º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

**Art. 6º** O Capital Social da CEA é de **R\$ 1.042.263.175,39 (um bilhão, quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** representado por **1.042.263.175 (um bilhão, quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor patrimonial de R\$ 1,00 (um Real)** cada.

**Art. 7º** Poderá a Sociedade capitalizar os créditos legais durante o exercício social, ficando autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária.

## Capítulo IV – Da Assembleia Geral de Acionistas

**Art. 8º** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos e avocar quaisquer competências, podendo adotar e deliberar por quaisquer das providências que julgar convenientes ao interesse da Companhia.

**Parágrafo Único:** As deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, na qual cada ação equivale a um voto e não serão computados os votos em branco, exceto nos casos em que se exigir quorum qualificado, conforme previsto em lei ou neste Estatuto.

**Art.9º** A Assembleia Geral poderá ser convocada de forma ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de **4 (quatro) meses** subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, mediante decisão dos próprios acionistas ou por provocação de seus administradores.

**Art. 10.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista com maior número de votos. Na ausência ou impedimento deste, o Presidente será escolhido pela maioria de votos dos presentes.

**Art. 11.** Deverão ser objeto de Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas.

**Art. 12.** Além das competências previstas em Lei, compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes suas respectivas remunerações, bem como deliberar sobre a remuneração dos Diretores Executivos;

II – alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social ou de suas controladas; abertura e aumento de capital social por subscrição de novas ações ou venda desses valores mobiliários, se em tesouraria;

III – extinção, alienação, cisão, fusão, transformação ou incorporação;

IV – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

V – aprovação e alteração do Estatuto Social e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

VI – outros assuntos, conforme convocação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, de acordo com as competências destes.

## Capítulo IV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras

**Art. 13.** O exercício social iniciará em 01 de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, de cada ano.

**Art. 14.** Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis.

**Art. 15.** A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração ou por solicitação do Conselho Fiscal, levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou relativos a períodos menores de tempo.

## Capítulo V – Da Administração

**Art. 16.** São administradores da Companhia os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§ 1º. O prazo do mandato dos administradores será unificado e de **2 (dois) anos**, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas;

§2º. A Companhia deverá contratar seguro de responsabilidade com cobertura D&O (Directors and Officers) para aqueles que desempenhem funções de alta direção e risco, não sendo cobertos os atos dolosos que causem prejuízo a seu patrimônio.

**Art. 17.** Atender-se-á o disposto nos arts. 17, 20, 22 e 34 da Lei nº 13.303/2016 quanto a indicação e nomeação de membros para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

## Seção I – Do Conselho de Administração

**Art. 18.** O Conselho de Administração é composto por **7 (sete) membros**, eleitos em Assembleia Geral.

§1º O Presidente do Conselho será designado pela Assembleia Geral de Acionistas, dentre os Conselheiros nomeados;

§2º É assegurado aos acionistas minoritários a faculdade de eleger **1 (um) conselheiro**, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo previsto no art. 141, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

§3º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, **2 (dois) conselheiros independentes**, assim considerado aquele previsto no art. 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016;

§ 4º O Diretor-Presidente da Companhia não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre;

§ 5º O Conselho de Administração instalar-se-á com o quórum mínimo de **4 (quatro) membros** e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes;

§ 6º Em caso de empate de qualquer votação do Conselho de Administração, a matéria será decidida pelo Presidente do Conselho, no exercício do voto de qualidade.

**Art. 19.** É vedada a participação remunerada de membros da administração pública estadual ou federal, direta ou indireta, em mais de dois órgãos colegiados de empresa estatal, incluídos o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e os comitês estatutários.

**Art. 20.** Sem prejuízo do previsto no art. 142 da Lei nº 6.404/1976 e do disposto na Lei nº 13.303/2016, é de competência do Conselho de Administração:

I - discutir, implementar e monitorar normas de governança corporativa, relacionamento entre partes interessadas, política de gestão de pessoas e de conduta dos agentes, podendo, independentemente de provocação, vetar as ações que atentem contra o objeto societário da Companhia, ao estabelecido neste Estatuto e na legislação em vigor;

II - implementar e supervisionar sistemas de gestão de riscos e de controle interno, visando a prevenção e mitigação dos riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os eventualmente relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

III - estabelecer política de porta-vozes, visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos administradores da Companhia;

IV – avaliar, a qualquer momento, independentemente de solicitação externa ou superior, os diretores da Companhia, nos termos do art. 13, inc. III, da Lei nº13.303, de 30 de

junho de 2016, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

V – indicar, supervisionar e aprovar os relatórios e planos do Comitê de Auditoria Estatutária, como seu órgão auxiliar;

VI – autorizar qualquer dispêndio ou negociação que envolva valores superiores a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ou de **0,5% (meio por cento)** do capital social, o que for maior;

VII – autorização de constituição de garantia, conforme limites eventualmente fixados por deliberação da Assembleia Geral, em especial a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia;

VIII – autorização para constituição de caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras;

IX – deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da CEA, sob regime de concessão, autorização ou permissão, conforme limites eventualmente fixados por deliberação da Assembleia Geral;

X – eleger ou destituir Diretores, bem como fixar-lhe suas remunerações, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, levando em consideração suas responsabilidades, o grau de complexidade de suas atividades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, histórico profissional e o valor dos seus serviços no mercado, devendo a decisão sobre sua remuneração ser chancelada por Assembleia Geral;

XI – encaminhar à Assembleia Geral a indicação de membros para compor as diretorias, conselhos de administração e fiscal das sociedades em que a Companhia participe;

XII – fiscalizar quaisquer aspectos da gestão da empresa, exigindo inclusive o compromisso da Diretoria Executiva com metas e resultados específicos a serem alcançados;

XIII – manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de **02 (dois) meses** contados do término do exercício social;

XIV – autorizar a Sociedade a emitir títulos de valores mobiliários;

XV – escolher e destituir Auditores Independentes, observada a legislação pertinente e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, onde esses deverão estar registrados;

XVI – elaborar e alterar o Regimento Interno do Conselho

de Administração e aprovar o Regimento Interno da Diretoria Executiva;

XVII – aprovar o orçamento anual, deliberando sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos em cada exercício, propostas pela Diretoria;

XVIII – deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;

XIX – deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, relacionados com o objeto social ou que excedam 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos que envolvam valores superiores aos previstos no inciso VI;

XX – convocar as Assembleias Gerais;

XXI – autorizar a abertura de filiais;

XXII – deliberar sobre o afastamento dos Diretores Executivos, quando superior a **30 (trinta) dias** consecutivos;

XXIII – autorizar férias ou licença do Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do Estatuto;

XXIV – deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, vinculados ou não ao objeto social da Companhia, cujo valor exceda a **10% (dez por cento)** do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXV - Promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo divulgar suas conclusões;

XXVI – Aprovar o regulamento de pessoal e estabelecer o quantitativo máximo de funções de confiança da administração superior da CEA;

XXVII – Aprovar o quantitativo máximo de pessoal e a realização de concurso público da CEA;

XXVIII – Atualizar os valores de dispensas de licitações, previstos nos incisos I e II, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016, para refletir a variação de custos e o acompanhamento dos índices inflacionários;

XXIX – decidir os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 21.** O Conselho de Administração contará com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade, nos termos dispostos nos arts. 24 e 25 da

Lei nº 13.303/2016.

§1º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

## Seção II – Da Diretoria Executiva

**Art. 22.** A Diretoria Executiva é o órgão executivo, competindo-lhe a administração e representação da Companhia, desempenhando suas funções de acordo com o objeto social e de modo a assegurar a condução regular de seus negócios e operações, dentro das orientações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, visando assegurar o funcionamento regular da Companhia.

**Art. 23.** A Diretoria Executiva será constituída por **5 (cinco) diretores**, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais **1 (um) exercerá** o cargo de Diretor-Presidente.

§1º É condição para a investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromissos, metas e resultados específicos diante do Conselho de Administração.

§2º Salvo o Diretor-Presidente, os demais Diretores terão designação especificada no Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado deste Estatuto.

§3º O mandato dos Diretores será unificado, de **2 (dois) anos**, sendo permitidas no máximo **3 (três) reeleições**;

§4º Os Diretores exercerão suas atribuições em regime de tempo integral;

§5º Os Diretores, incluindo o Diretor-Presidente, não poderão, no âmbito do Estado do Amapá, exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas privadas ou entidades da Administração, direta ou indireta, ligadas de qualquer forma ao objeto societário da Companhia, salvo no seu controlador, nas subsidiárias ou controladas e empresas concessionárias sob controle estatal ou privado, em que o controlador tenha participação acionária, onde poderão exercer cargos de administração.

**Art. 24.** Em caso de vacância definitiva no cargo de Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do mandato do substituído.

Parágrafo único: No caso de ausência ou impedimento temporário, por período igual ou menor que 30 (trinta) dias, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

**Art. 25.** Sem prejuízo das competências previstas neste Estatuto Social, os Diretores terão suas atribuições e responsabilidades estabelecidas no Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Parágrafo único: Compete a cada Diretor, na sua área de

atuação, planejar, coordenar e executar as atividades da sociedade, com vistas à realização do seu objeto social.

**Art. 26.** Compete à Diretoria Executiva, respeitadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, deliberar sobre as seguintes matérias:

I – elaborar e aprovar normas orientadoras, técnicas, financeiras ou contábeis e quaisquer outros normativos que julguem necessários ao funcionamento da CEA;

II – elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;

III – aprovar e submeter à chancela do Conselho de Administração:

- a) planos anuais de negócios;
- b) programas anuais de dispêndios e de investimentos, com os respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos;
- d) avaliação do resultado de desempenho da Companhia;
- e) estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para os anos seguintes.

IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, as normas e regulamentos internos, as próprias deliberações adotadas em reunião, e exercer a mais ampla fiscalização e controle internos da Companhia;

V – elaborar e alterar o Regimento Interno da Diretoria Executiva e o Regimento Interno, submetendo esse ao Conselho de Administração para aprovação;

VI – decidir sobre contratação de obras, serviços e aquisições, que envolvam recursos financeiros inferiores de competência do Conselho de Administração;

VII – aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens que não estejam relacionados ao objeto social da Companhia;

VIII – aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, salários, vantagens e regime disciplinar para os empregados;

IX – pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;

X – encaminhar ao Conselho de Administração solicitações de captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior;

XI – propor, aprovar normas e deliberar acerca da renúncia, transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios;

XII – elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame de auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação final da Assembleia Geral;

XIII – representar a Companhia em qualquer instituição bancária, podendo esta competência ser delegada àqueles que lhe forem subordinados, neste caso mediante deliberação específica;

XIV – autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, desde que o período de afastamento não ultrapasse o previsto no art. 15, XXII, do Estatuto, designando o substituto;

XV – deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis, cujo valor individual seja menor que o estabelecido no art. 15, inciso VI, do Estatuto.

XVI – Zelar pela observância de todas as normas legais, regulamentares e estatutárias, em sua área de atuação;

**Art. 27.** Compete ao Diretor-Presidente, além da orientação da orientação da política administrativa e representação da CEA, sem prejuízo do que for estabelecido em Regimento Interno da Diretoria Executiva:

I – comando dos negócios, implementando modelos de gestão da Companhia;

II – supervisionar o exercício das atribuições dos demais Diretores;

III - implementar as determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar a Companhia, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;

V – admitir, demitir empregados ou mesmo delegar tal função;

VI – formalizar as nomeações indicadas e aprovadas pela Diretoria Executiva;

VII – Dirigir e supervisionar o planejamento geral, acompanhar-lhe a programação executiva e a avaliação final dos resultados;

VIII - movimentar, sempre em conjunto com outro Diretor Executivo, os recursos monetários da CEA;

IX – assinar atos e contratos com o respectivo Diretor demandante, podendo esta competência ser delegada a



procuradores ou empregados da Companhia;

X – convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;

XI – sempre que necessário à preservação da Companhia, de suas atividades societárias ou para garantir sua saúde e segurança financeira, avocar as atribuições de qualquer outro Diretor, reportando, se as circunstâncias assim exigirem, ao Conselho de Administração as fundamentações que lhe levaram a tomar tal decisão.

XII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 28.** O Diretor-Presidente dirigirá e supervisionará os serviços de Secretaria Geral da Diretoria.

§1º - As Resoluções de Diretoria serão expedidas pela Secretaria- Geral, somente após o visto oficial do Diretor-Presidente.

## Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

**Art. 29.** O Conselho Fiscal compõe-se de **3 (três) membros** e respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, sendo **2 (dois) indicados** pelo Acionista Controlador e **1 (um) indicado** pelos acionistas minoritários.

§1º O Conselho Fiscal será instalado de modo permanente;

§2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de **2 (dois) anos**, permitidas até **2 (duas) reconduções** consecutivas.

§3º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, seu Conselheiro Fiscal Presidente, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades;

**Art. 30.** Além das normas previstas neste Estatuto, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da CEA as disposições previstas na Lei nº 13.303/2016 e, no que couber, a Lei nº 6.404/ 1976, relativas a seus poderes, atribuições, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei e o estabelecido no presente Estatuto.

§ 1o Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 2o **1 (um) membro** do Conselho Fiscal, indicado pelo Acionista Controlador, deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Direta.

**Art. 31.** O Conselho Fiscal, sem prejuízo do disposto

na Lei, tem por atribuição fiscalizar a conduta dos administradores da Companhia e opinar sobre as contas da companhia, devendo, em especial:

I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II – fiscalizar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III – elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral;

IV – fiscalizar as ações dos administradores e verificar o cumprimento dos seus compromissos, deveres legais e estatutários;

V – deliberar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI – deliberar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

VII – denunciar aos órgãos fiscalizatórios quando não forem adotadas as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, com exposição de eventuais indícios de erros, fraudes ou ilegalidades de que tomaram ciência;

VIII – convocar Assembleia Geral Ordinária, bem como a Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes, pautando as matérias que considerarem necessárias;

IX - examinar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIINT e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT;

X – analisar, pelo menos a cada **3 (três) meses**, o balancete e demais demonstrações financeiras da Companhia;

XI – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas deliberar;

XII – exercer as atribuições previstas neste artigo durante eventual liquidação da Companhia;

## Capítulo VII – Dos Empregados

**Art. 32.** Os empregados da Companhia estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), suas alterações,

ao disposto neste Estatuto e aos seus regulamentos internos.

**Art. 33.** Os empregados responderão pelos danos que causarem a Companhia ou, como agentes destas, a terceiros, independente de dolo ou culpa.

**Art. 34.** A admissão de empregados pela Companhia será precedida de concurso público, nos termos aprovados pela Diretoria Executiva, e sua demissão independe de motivação, na forma da CLT.

**Art. 35.** As funções e atribuições dos empregados serão definidas no Manual de Organização, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, e no Plano de Cargos e Salários da Companhia, homologado pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. As atribuições de confiança, chefia e assessoramento, poderão, a critério da Diretoria Executiva, serem exercidos por cedidos ou terceiros, desde que possuam experiência e formação universitária compatível com a responsabilidade, sob o regime de cargo em comissão.

**Art. 36.** Sem prejuízo do previsto em Lei, a cessão de empregados da Companhia dependerá de autorização específica da Diretoria Executiva e será feita mediante o ressarcimento dos custos correspondentes, salvo justificativa de excepcional interesse da Companhia.

## Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

**Art. 37.** O Comitê de Elegibilidade é o órgão da Companhia que auxiliará os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

Parágrafo Único. O comitê preferencialmente será composto por membros da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Auditoria e da Secretaria Geral.

**Art. 38.** Será constituído Comitê de Elegibilidade estatutário, ainda que não permanente, com as seguintes competências:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

§1º Para fins do art. 16 deste Estatuto Social, o Comitê de Elegibilidade receberá do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela indicação, Formulário específico acompanhado dos documentos que comprovam a capacidade e idoneidade do candidato;

§2º O Comitê de Elegibilidade emitirá manifestação no

prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§3º As indicações dos acionistas minoritários também deverão ser feitas por meio de Formulário específico.

§4º O comitê de elegibilidade estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata;

§5º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;

§6º O comitê de elegibilidade estatutário poderá ser constituído por membros de outros comitês, preferencialmente o de Auditoria, observado o disposto nos arts. 156 e 165 da Lei no 6.404, de 1976, sem remuneração adicional.

**Art. 39.** O Comitê de Auditoria é o órgão permanente de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

**Art. 40.** Será constituído Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, submetido ao previsto no arts. 24 e 25, da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo único: A Auditoria Interna será submetida ao referido Comitê.

**Art. 41.** É admissível a formalização de Gestão Compartilhada através de Acordo de Acionistas, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre a manutenção de acordos anteriores.

**Art. 42.** A Companhia poderá ser alienada, liquidada, extinta, fundida ou cindida, nos casos previstos em lei, cabendo sempre a decisão final e superior da Assembleia Geral que, se necessário, nomeará o liquidante, fixando-lhes os respectivos honorários.

**Art. 43.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela legislação vigente.

Este Estatuto foi atualizado com alterações aprovadas na Assembleia:

- AGE realizada no dia 30 de outubro de 2018  
Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador Geral do Estado do Amapá  
Acionista Majoritário

Estatuto reformulado de acordo com as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018 e arquivada na Junta Comercial do Estado sob o nº \_\_\_\_\_, publicada no Diário

Oficial do Estado – DOE nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Peixe Pedra, nº. 20 Calhau–São Luís/MA, CEP 65.071-320. Sr **LUIS HIROSHI SAKAMOTO**, brasileiro, casado, Bacharel em Física, com RG nº 200.041 - DFSP/DF e CPF nº 098.737.591-15, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara nº 50, Casa 06, Taguatinga-DF e Sr **RONALDO FERREIRA BRAGA**, brasileiro, casado, economista, com Registro nº 604/CORECON-MA e CPF nº 075.198.183 – 49, residente e domiciliado na Rua Santa Quitéria, nº 10, Jardim Eldorado, CEP: 65067-390, Turú/MA. Os nomes indicados foram aprovados pelo acionista, para exercerem mandato de **01 (um) ano** a partir da data de posse, com remuneração calculada em 20% da remuneração média da Diretoria Executiva. Foi eleito, ainda, como Presidente do Conselho de Administração da CEA o Sr. **Arnaldo Santos Filho**. O item 2, foi retirado de pauta. Nada mais havendo, o representante do acionista majoritário agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Roberta V. F. da Silva, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Narson Sá Galeno  
Procurador Geral do Estado do Amapá.  
HASH: 2020-0114-0002-4177

#### **PORTARIA Nº 004/2020– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação nº. 044/2019-PR de 25/03/2019 com vigência até 31/12/2019,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, **SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Contabilidade e Gestão de Ativos- DFCC, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020, podendo ocorrer prorrogação por igual período, conforme Despacho da Presidência de 25/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.  
Arnaldo Santos Filho  
Presidente em exercício  
HASH: 2020-0114-0002-4142

#### **PORTARIA Nº 005/2020– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que **CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO**, Gerente de Materiais e Patrimônio- DGSM estará em gozo de férias no período de 20 a 30/01/2020 (**10 dias**), conforme C. I. Nº. 206/2016- DGSM/DGS/DG de 24/12/2019,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR, **JOSE WHITE DIAS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do de Materiais e Patrimônio- DGSM, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 20 a 30/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional  
HASH: 2020-0114-0002-4145

#### **PORTARIA Nº 006/ 2020– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 001/2020- DGS/DG de 06/01/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferência dos materiais existentes na Companhia, referência 2019, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

#### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Anual do Estoque Físico de Materiais da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

**DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I. - Jair Francisco Silvestre/ AUD;
- J. I- Osvaldino Leão da Gama/ CLEAN;
- K. II- Jonathas da Silva Santos/DGSI;
- L. V- Ary Jorge da Costa Alves- DEEU;
- M. - Dulcirene Pereira Lau Branch/ DFCC.

**DESIGNAR Jair Francisco Silvestre** para Presidente da Comissão

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data e tem prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos com apresentação de relatório conclusivo, com demonstrativo dos ajustes realizados tanto físico como contábil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 09 de Janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0114-0002-4144

#### PORTARIA Nº 007/ 2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o relatório final e seus anexos, da Sindicância instituída pela Portaria nº. 198/2019 de 07/10/2019 para apuração de responsabilidades referente às penalidades e aplicação de multas à CEA pela Câmara de Comercialização de energia elétrica- CCEE, em decorrência de falhas ou interrupções de medição de

fronteiras;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 321/2019- DEPM/ DEP/ DE de 06/06/2019,

**CONSIDERANDO** a carta de solicitação para Prorrogação datada de 02/01/2020,

#### RESOLVE:

- DETERMINAR a prorrogação do prazo de mais 30 (trinta dias), para a conclusão de trabalhos, iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, constituída por:

I – Nobuo Fernandes Watanabe- DEOC

II – Claus de Sousa Aleixo– DGT

III – Thiago Freitas da Gama– PRJ

ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 09 de Janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0114-0002-4146

PUBLICIDADE

28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

COMBATE E PREVENÇÃO

DA HANSENÍASE

#JaneiroRoxo



## Prefeitura Municipal De Santana

### ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS; ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 68/2019 - CL/PMS. Objeto: O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS PARA O CINE TEATRO. Período de 12 meses. EMPRESA(S) REGISTRADA(S): **G R LOBATO-ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09, itens: 1, 3, 4, 7 e 9 no valor de **R\$ 55.945,98 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; **PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.152.543/0001-48, itens: 2, 5, 14, 18 e 38 – **R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)**; **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVEL EIRELI**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, item: 36 – **R\$ 12.783,92 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**; **CES ARAUJO ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36, itens: 12 e 37 – **R\$ 51.855,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; **DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.301.160/0001-04, item: 17 – **R\$ 8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais)**; **SINAI INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 17.805.370/0001-07, item: 19 – **R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)**; **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.823.764/0001-03, itens: 21 e 28 – **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME**, CNPJ: 22.172.252/0001-30, item: 25 – **R\$ 32.460 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.682.745/0001-40, item: 29 – **R\$ 3.899,90 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO, E ILUM LTDA**; CNPJ: 08.083.394/0001-09, itens: 39 e 40 – **R\$ 85.586,90 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** e **PUHL INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 10.335.363/0001-31, itens: 13 – **R\$ 39.843,99 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**. Itens DESERTOS: 6, 8, 10, 15, 16, 20 e 22. Itens FRACASSADOS: 11, 23, 24, 26, 27, 34 e 35. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações. Horário de 8:00h às 14:00h. ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,

09, 10, 11 e 12 de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

##DAT Santana-AP, 13 de janeiro de 2020.  
##ASS JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES  
##CAR Secretário - SEMOP/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4250

### ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS; ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2019 - CL/PMS. Objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis Automotivos (Biodiesel S10), para atender as demandas da Frota de veículos pertencentes à Coordenação de Vigilância em Saúde-CVS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU, CAPS e Atenção Básica, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. EMPRESA REGISTRADA: **REAL PETRÓLEO**, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou o lote I no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**; os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020.

##DAT Santana-AP, 14 de janeiro de 2020.  
##ASS MAIRA NASCIMENTO CARVALHO  
##CAR Secretária - SEMSA/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4247

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 5383/2019 - SEMAD/PMS, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; CNPJ: 90.400.888/0001-42; vencedora do Lote 01 no valor de **R\$ 1.402.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista

franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, das 8:00h às 14:00h.

Santana/AP, 13 de janeiro de 2020.  
CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE  
Secretário - SEMAD/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4248

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 881/2019-SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico N° 74/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação das empresas: **BARBOSA E BAIA - LTDA**, CNPJ: 27.091.260/0001-76 que arrematou os itens 3, 5, 6 e 8 no valor de **R\$ 11.424,91 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 13.169.056/0001-16 arrematou os itens 7 e 13 no valor de **R\$ 3.859,98 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.496.889/0001-10 arrematou os itens 2, 4, 9, 11, 14 e 19 no valor de **R\$ 25.857,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; **CES ARAÚJO - ME**; CNPJ: 24.603.073/0001-36 arrematou os itens 1, 16 e 18 no valor de **R\$ 34.177,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais)**; **ITACA EIRELI**, CNPJ: 24.845.457/0001-65 arrematou o item 10 no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**. Os itens fracassados foram: 12, 15, 17 e 20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de janeiro de 2020.  
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO  
Secretária - SEMSA/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4257

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1470/2019-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 80/2019, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **REAL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou o lote I no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitentas mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista

franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de janeiro de 2020.  
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO  
Secretário - SEMSA/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4252

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 8409/2019- SEMOP/ PMS, referente ao Pregão Eletrônico N° 68/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição de mobília e equipamentos para o CINE TEATRO. Empresas vencedoras: **G R LOBATO-ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09, itens: 1, 3, 4, 7 e 9 no valor de **R\$ 55.945,98 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; **PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.152.543/0001-48, itens: 2, 5, 14, 18 e 38 – **R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)**; **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVEL EIRELI**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, item: 36 – **R\$ 12.783,92 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**; **CES ARAUJO ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36, itens: 12 e 37 – **R\$ 51.855,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; **DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.301.160/0001-04, item: 17 – **R\$ 8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais)**; **SINAI INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 17.805.370/0001-07, item: 19 – **R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)**; **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.823.764/0001-03, itens: 21 e 28 – **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME**, CNPJ: 22.172.252/0001-30, item: 25 – **R\$ 32.460 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.682.745/0001-40, item: 29 – **R\$ 3.899,90 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO, E ILUM LTDA**; CNPJ: 08.083.394/0001-09, itens: 39 e 40 – **R\$ 85.586,90 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** e **PUHL INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 10.335.363/0001-31, itens: 13 – **R\$ 39.843,99 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**. Itens DESERTOS: 6, 8, 10, 15, 16, 20 e 22. Itens FRACASSADOS: 11, 23, 24, 26, 27, 34 e 35. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 09 de janeiro de 2020.  
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES  
Secretário - SEMOP/PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4256

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019-PMS

Ref: Processo nº 8409/2019–SEMOP/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **G R LOBATO-ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09 que arrematou os itens: 1, 3, 4, 7 e 9 no valor de **R\$ 55.945,98 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; **PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.152.543/0001-48, itens: 2, 5, 14, 18 e 38 – **R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)**; **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, item: 36 – **R\$ 12.783,92 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**; **CES ARAUJO ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36, itens: 12 e 37 – **R\$ 51.855,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; **DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.301.160/0001-04, item: 17 – **R\$ 8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais)**; **SINAI INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 17.805.370/0001-07, item: 19 – **R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)**; **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.823.764/0001-03, itens: 21 e 28 – **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME**, CNPJ: 22.172.252/0001-30, item: 25 – **R\$ 32.460 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.682.745/0001-40, item: 29 – **R\$ 3.899,90 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO, E ILUM LTDA**; CNPJ: 08.083.394/0001-09, itens: 39 e 40 – **R\$ 85.586,90 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** e **PUHL INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 10.335.363/0001-31, itens: 13 – **R\$ 39.843,99 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**. Itens DESERTOS: 6, 8, 10, 15, 16, 20 e 22. Itens FRACASSADOS: 11, 23, 24, 26, 27, 34 e 35. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 09 de janeiro de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4254

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019-PMS

Ref: Processo nº 881/2019 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 74/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **BARBOSA E BAIA - LTDA**, CNPJ: 27.091.260/0001-76 que arrematou os itens 3, 5, 6 e 8 no valor de **R\$ 11.424,91 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 13.169.056/0001-16 arrematou os itens 7 e 13 no valor de **R\$ 3.859,98 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.496.889/0001-10 arrematou os itens 2, 4, 9, 11, 14 e 19 no valor de **R\$ 25.857,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; **CES ARAÚJO - ME**; CNPJ: 24.603.073/0001-36 arrematou os itens 1, 16 e 18 no valor de **R\$ 34.177,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais)**; **ITACA EIRELI**, CNPJ: 24.845.457/0001-65 arrematou o item 10 no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**. Os itens fracassados foram: 12, 15, 17 e 20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de janeiro de 2020.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4253

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019-PMS

Ref: Processo nº 1470/2019 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **REAL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou o lote 1, no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de janeiro de 2020.  
BRENDON AUZIER M. LOPES  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2020-0114-0002-4249

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
PODER EXECUTIVO  
C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, Nº 485/2019 – MPPG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de **PORTO GRANDE** para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Porto Grande no Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Porto Grande para o exercício de 2020, estima a receita e fixa a Despesa em **R\$ 36.550.000,00 (Trinta e Seis Milhões Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, em Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e Investimentos:

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundo Municipais, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes de Recursos (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

**I – Receitas**

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	37.653.000,00
Receita Tributária	2.295.105,00
Receita Patrimonial	90.300,00
Transferências Correntes	35.564.995,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Receita de Capital	1.103.000,00
Transferência de Capital	1.103.000,00

**(-) II - Dedução da Receita**

Descrição	Valor R\$
FUNDEB	2.513.400,00
<b>Receita Total</b>	<b>36.550.000,00</b>

**III - Receita dos Órgãos e Fundos da Administração Indireta**

Descrição	Valor R\$
Legislativo	1.069.090,00
Fundos	26.791.282,00

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - Por Funções de Governo**

Descrição	Valor R\$
01 – Legislativa	1.069.090,00

03 – Essencial à Justiça	654.440,00
04 – Administração	3.767.921,00
08 – Assistência	1.371.200,00
10 – Saúde	7.265.463,00
12 – Educação	17.896.019,00
13 – Cultura	817.450,00
14 – Direito da Cidadania	10.389,00
15 – Urbanismo	1.847.367,00
17 – Saneamento	33.063,00
18 – Gestão Ambiental	499.508,00
20 – Agricultura	715.379,00
26 – Transporte	152.717,00
27 – Desporto e Lazer	73.247,00
28 – Trabalho	11.247,00
99 – Reserva de Contingência	365.500,00
<b>Total</b>	<b>36.550.000,00</b>

**II - Por Órgão da Administração**

Descrição	Valor R\$
11.01 – Câmara	1.069.090,00
22.02 – Gabinete do Prefeito	733.300,00
22.04 – Procuradoria Geral	654.440,00
22.05 – Secretaria de Administração	1.688.850,00
22.06 – Secretaria de Planejamento e Finanças	1.121.415,00
22.07 – Secretaria de Infraestrutura	2.372.676,00
22.09 – Secretaria Agricultura, Pesca e Abastecimento	691.197,00
22.13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	879.450,00
22.15 – Controladoria Geral do Município	182.800,00
22.99 – Reserva de Contingência	365.500,00
23.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.265.463,00
24.12 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – Fundeb	17.896.019,00
25.08 – Fundo de Assistência Social	1.371.200,00
26.18 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	258.600,00
<b>Total</b>	<b>36.550.000,00</b>

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** - Não onerarão o limite previsto com base no inciso I, os créditos destinados a:

a) - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados (convênios e outros);

b) - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de Fundos dependentes.

c) - Os créditos destinados a suprir insuficiência nas



dotações orçamentárias relativas à pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais.

d) - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

e) - Abrir Créditos Suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações, transpor, remanejar ou transferir recursos, entre os entes do Municipal e de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal dos orçamentos;

f) - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

**Artigo 5º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Porto Grande

HASH: 2020-0108-0002-3690

## Prefeitura Municipal De Cutias

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMct

Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMct, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para

CONSTRUCAO DE PASSARELAS COM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO EM MADEIRA E TRAPICHE COBERTO NA COMUNIDADE CREIO EM DEUS DO ARAGUARI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CUTIAS-AP, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

#### RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMct

II-**ADJUDICAR** a empresa **OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 24.631.537/0001-18, com sede na Av. Pedro Baião nº 841-B Bairro: Santa Rita Macapá-AP CEP 68.901-265, vencedora da licitação com o menor preço global de **R\$ 237.967,05 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**. 10 de Janeiro de 2020.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho

Prefeito de Cutias

HASH: 2020-0110-0002-3972

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020/PMct

**Contratante:** MUNICIPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

**Contratado:** UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 07.209.926/0001-30. Objeto: CONSTRUCAO DA PASSARELA BONS AMIGOS, EM MADEIRA DE LEI, NO BAIRRO PORTELINHA, NO MUNICIPIO DE CUTIAS-AP. Valor Total: R\$ 326.705,76 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020. Fonte de Recurso: Convênio nº 022/2019/SDC e contrapartida de recursos do tesouro Municipal.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho

Prefeito de Cutias

HASH: 2020-0109-0002-3719

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020/PMct

**Contratante:** MUNICIPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

**Contratado:** OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 24.631.537/0001-18. Objeto: CONSTRUCAO DE PASSARELAS COM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO EM MADEIRA E TRAPICHE COBERTO NA COMUNIDADE CREIO EM DEUS DO ARAGUARI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CUTIAS-AP. Valor Total: **R\$ 237.967,05 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura:

13 de Janeiro de 2020. Fonte de Recurso: Convênio nº 022/2019/SEINF e contrapartida de recursos do tesouro Municipal.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho  
Prefeito de Cutias  
HASH: 2020-0110-0002-3973

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa **OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelo valor global de **R\$ 237.967,05 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**. Objeto: CONSTRUCAO DE PASSARELAS COM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO EM MADEIRA E TRAPICHE COBERTO NA COMUNIDADE CREIO EM DEUS DO ARAGUARI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CUTIAS-AP.Cutias, 06 de Janeiro de 2020.

Elienaldo nascimento da costa  
Presidente da CPL/PMCT  
HASH: 2020-0110-0002-3974

### **Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço 01/2020-CPLCSO/PMVJ, do tipo Empreitada Por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de serviços de Construção e Reforma de Sete Escolas na Zona Rural do Município de Vitória do Jari, conforme Projeto Básico e anexos. Data/Hora: 30/01/2020 às 08hrs. Local: CPLCSO/PMVJ. O edital e anexos, disponível [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br), a partir de 15/01/2020.

Vitória do Jari-AP, em 14 de janeiro de 2020.

Sidney da Silva Santos  
Presidente CPLCSO  
HASH: 2020-0114-0002-4258

### **Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019-CPL/PMPBA - PROCESSO Nº 3597/2019.**

CONTRATO Nº 095/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA

DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ. CNPJ contratado: 26965375000180. Contratada: **S P VIANA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** - Objeto: Aquisição de Material de Material de consumo (gráficos e serigráficos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari – AP. Fundamento legal: Celebram o presente contrato, elaborado conforme disposto no art.24, inciso IV, da lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Valor: 280.404,00. Fonte: 01.211.310.001. Data de assinatura: 23/12/2019.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 477/2019/PMPBA  
HASH: 2020-0107-0002-3350

### **Prefeitura Municipal De Pracuúba**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 013/2019-CPL/PMP**

O Município de Pracuúba, torna público o Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2019-CPL/PMP, cujo o objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTROLE CONTÁBIL (CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO), CONTROLE PATRIMONIAL; CONTROLE DE MATERIAIS; ADMINISTRAÇÃO; COMPRAS; CONTRATOS; CONTROLADORIA; FINANCEIRO; FROTA; LICITAÇÃO; PLANEJAMENTO; PROCURADORIA; PROTOCOLO; RECURSOS HUMANOS; TRIBUTOS, URBANISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA/AP, de acordo com quantitativos e especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

**ACOLHIMENTO:** 10/01/2020 às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/01/2020 às 08h30min.

**INICIO DA SESSÃO:** 24/01/2020 às 09h00min.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Pracuúba, 08 de janeiro de 2020  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP  
HASH: 2020-0109-0002-3795

### **Prefeitura Municipal De Amapá**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Considerando que Sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2019-CPL/PMA, do tipo menor Preço Global realizada no dia 02/01/2020, às 12h00min, foi declarada Fracassada, o Município de Amapá/AP torna Público que realizará nova sessão de abertura do referido Pregão no dia 23/01/2020, às 09h00min. Objeto: Confecção de Placas de Identificação de Logradouros Públicos e Sinalização Turística no Município de Amapá/AP, Conforme Termo de Convênio Nº 013/2019-SDC/AP e especificações Técnicas no Termo de Referência. A realização do Pregão será no, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), mesmo local de retirada do Edital.

Amapá-AP, 09 de janeiro de 2020.  
Adelino Adilson Peixoto Bastos  
Pregoeiro da CPL/PMA  
HASH: 2020-0110-0002-3976

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-PMA**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Amapá-AP, CNPJ 05.989116/0001-19. Contratada: Olimaq Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 09.527.426/0001-72. Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2019-CPL/PMA, Objeto Fornecimento de Material Elétrico, para Manutenção de Iluminação Pública da Zona Rural e Urbana do Município de Amapá-AP, conforme Convênio nº 012/2019-SDC/AP. Valor Global Valor Global: R\$ 394,888,32. Vigência do Contrato: 27/12/2019 à 26/06/2020.

Amapá-AP, 27 de dezembro de 2019.  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal do Amapá/AP  
HASH: 2020-0110-0002-3975

**Publicações Diversas****RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ - GESTÃO 2020/2021.**

ATA DA 116ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá torna público que seu Plenário, reunido em 08 de janeiro de 2020, na cidade de Macapá/AP, elegeu os membros da Diretoria para o biênio 2020/2021, com a seguinte composição:

Mandato de 08/01/2020 a 31/12/2021

**Cont. Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa**  
Presidente  
**Cont. Izolda de Souza Barbosa**

Vice-Presidente Administrativo  
**Cont. Lielbe Araújo da Silva**  
Vice-Presidente de Controle Interno  
**Cont. Alberto dos Santos Tavares**  
Vice-Presidente de Fiscalização e Ética e Disciplina  
**Cont. Nair Mota Dias**  
Vice-Presidente de Registro  
**Cont. Albert Jonatas Lima de Oliveira**  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2020  
Contadora Joana D'arc Tork de Oliveira  
CRC/AP Nº 001204/O-1  
Presidente da Comissão Eleitoral CRC/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4119

**L. E. MINERACAO**

**L.E. MINERACAO, COMERCIO & SERVICOS EIRELI**  
Torna público que requereu à SEMMATUR Licença Ambiental para Extração de minério de metais preciosos, Av. Jose Lourenco, 327, Lourenço, Calçoene-AP.

HASH: 2020-0113-0002-4052

**TORNAR PUBLICO****COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA**  
**CNPJ: 05.965.546/0001-09**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA Licença de Operação Nº 0487/2016 IMAP-SEMA-RETIFICAÇÃO Descrição da atividade: distribuição de energia elétrica, incluindo a Subestação Elétrica - SE Equatorial, com Tensões de 69 e 13.8 KV, a subestação elétrica – SE Santa Rita com tensões de 69 KV, a Linha de Transmissão – L.T Santana Equatorial com tensão 69 KV e a linha de transmissão – L.T Equatorial Santana Santa Rita com Tensão de 69 KV e a Linha de Transmissão – L.T Equatorial Santa Rita com Tensão de 69 KV, Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0109-0002-3722

**TORNAR PUBLICO****COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA**  
**CNPJ: 05.965.546/0001-09**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA Licença de operação Nº 058/2019 RETIFICAÇÃO Descrição da atividade: Subestação Elétrica SE portuária, tensões 138/69 e 13.8 KV; subestação elétrica SE Macapá II, tensões 69 e 13.8 KV; Linha de transmissão LT Santana Portuária, tensões 138 KV; linha de transmissão LT Santana Macapá II, tensões 69 KV no Estado do Amapá.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0109-0002-3723

#### TORNAR PUBLICO

#### COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA Licença de instalação Nº 015/2019 destinada a atividade de Ampliação da rede de distribuição de Energia Elétrica na Av. Laudelino Araújo Correa, Bairro Congós Município de Macapá no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0109-0002-3720

#### TORNAR PUBLICO

#### COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA Licença de Operação Nº 057/2019 RETIFICAÇÃO Descrição da atividade linha de transmissão LT 138 KV Central-Tartarugalzinho-Amapá-Calçoene, Subestação Elétrica – SE Tartarugalzinho, tensão de 138/69 e 13.8 KV; Subestação Elétrica – SE Amapá, Tensão 69 e 13.8 KV e Subestação Elétrica – SE Calçoene, tensão 69 e 13.8 KV no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0109-0002-3721

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru- COMARU inscrita sob CNPJ: 84.417.872-0001-40 e Inscrição Estadual 03.013.398-5, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, conferiu em 26 de Dezembro de 2019 a Licença de Operação válida por 6 anos que autoriza a COMARU a operacionalizar a Fábrica de Processamento de Castanha-do-brasil para Produção de de Óleo, Farinha e Torta, nº 031/2019, no endereço da Comunidade São Francisco do Iratapuru, S/N, Laranjal do Jari - AP.

HASH: 2020-0114-0002-4165

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 10003699. Cód. CRC: 0175BA2

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 14/01/2020 18:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

